



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

#### RESOLUÇÃO N° 256/2021 – CMDCA/OSASCO.

Dispõe sobre análise e fundamentos dos pedidos de impugnação e recursos recebidos pela comissão eleitora relativo aos Candidatos eleitores inscritos para votar e ser votado no Processo de escolha de representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco – gestão 2022/2025, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 4.583, de 10 de julho de 2013, Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Resolução nº 170/2014 do CONANDA, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno, na forma da Resolução nº 55/2018 e Resolução Nº 251-CMDCA, que instituiu a Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2021-CMDCA, publicado no IOMO de 12 de novembro de 2021, que trata da convocação para o processo de escolha da eleição, com as alterações estipuladas na Resolução nº 254;

#### RESOLVE:

Tornar público a Listagem com a relação com pedidos de impugnação e recursos recebidos e resultados, nos termos do Edital 001/CMDCA-2021, no **processo da eleição para escolha de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/OSASCO**, para a gestão do quadriênio 2022/2025, conforme segue:

Faz parte integrante da presente, planilha abaixo descrita



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

nº	NOME CANDIDATO E/OU ELEITOR	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	ANÁLISE DA COMISSÃO	DEFERIDO	INDEFERIDO
14	JUVENAL CUSTÓDIO DIAS – INSTITUTO AGARRANDO A CHANCE.	Pedido de renovação de registro da entidade – consolidado nos termos da plenária reunião ordinária 26.10.2021	Art. 8º	SIM	NÃO
01	GILBERTO DOS SANTOS CUNHA - CEDECA	Recurso, sem que tenha havido indeferimento, retificação do nome para CEDECA – Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Art. 5º	SIM	NÃO
35	DANIEL MESSIAS DA SILVA - COMUNIDADE IMPACTO	Recurso, sem que tenha havido indeferimento – indicação para ajuste de nome do candidato eleitor para DANIEL MESSIAS DA SILVA.	Art. 4º	SIM	NÃO
13	WILSON NEGRÃO - PROJOV	Recurso, sem que tenha havido indeferimento, indicação para ajuste de nome do candidato eleitor para WILSON NEGRÃO.	Art. 4º	SIM	NÃO
-	KATIA GONÇALVES DE LIMA – vice presidente CMDCA	Solicitação junto a comissão eleitoral, com base na listagem publicada na Resolução 255/2021 – com pedido de cópias de processos judiciais perante o CMDCA.	Inexiste base legal	NÃO	SIM
-	COMUNIDADE KOLPING JARDIM CALIFÓRNIA – PAULO WILLIAN	Pedido de impugnação de candidato – prazo legal	Art. 12 e segs.	Sob análise	Sob análise

Esta resolução entra em vigor na data e sua publicação.

**OSASCO, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**SILVIA CRISTINA BIONDO MOREIRA QUEIROZ**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA

**ATOS DO PREFEITO****ATO DO PREFEITO**

PROCESSO ADM Nº 21794/2021

INTERESSADO: Secretaria de Educação

ASSUNTO: Projeto PRECISO SABER MAIS – EDUCAÇÃO MUSICAL E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO.

AP Nº 307/21

**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 98/100, AUTORIZO a aquisição de 4.940 unidades de livros Coleção música e 4.940 unidades de livros de Coleção trânsito legal da EDITORA DIVULGAÇÃO E CULTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.128.111/0001-39, pelo valor total de R\$ 6.064.080,00 (seis milhões, sessenta e quatro mil, e oitenta reais), nos termos do Art. 25 I, da Lei nº 8666/93.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 06 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 20589/2019

INTERESSADO: Secretaria de Habitação

ASSUNTO: Contratação de empresas especializada para construção de Praça de Esportes e seus anexos - FLAMENGOINHO.

AP Nº 308/21

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 2165/2166, AUTORIZO o aditamento do contrato nº 102/2020, firmado com a CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.044.392/0001-91, em 19,04% perfazendo o valor total de contrato em R\$ 3.086.182,39 (três milhões, oitenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 06 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## RETIFICAÇÃO

No Ato do Prefeito de nº 306/2021, do processo administrativo nº 2466/2018, publicado no IOMO do dia 01 de dezembro de 2021, na Edição nº 2144 ano XXII.

**Onde se lê:**

AUTORIZO a Prorrogação de prazo por 24 meses.

**Leia-se:**

AUTORIZO a Prorrogação de prazo por mais 13 meses, contado de 01 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2022.

Osasco, 06 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****06.12.2021**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****NOMEAR:**

**PORTARIA N° 3989 / 2021- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 30 horas semanais, a senhora abaixo relacionada:

CLASS	NOME	RG
84º	CINTIA NAIARA ALVES GOMES GONNELLI	408406998

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 3991/21 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOSIANA SANTOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, RG. **40.104.117-7**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, da (do) Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**OUTROS:**

**PORTARIA N° 3988 / 2021- DISPENSAR DO PONTO** a servidora **DENISE DE FATIMA RIGHI** – MATRÍCULA 96.811, para participar dos “**JOGOS PANAMERICANOS JUNIOR**” na cidade de Cali - Colômbia, no período de **23/11 a 30/11/2021**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 3990/ 2021 - Tornar Nula** a portaria N° **3969/2021**, publicada em 03 de dezembro de 2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 3992 / 2021 - DESIGNAR** o Senhor **WALKER BRUNO NOGUEIRA** para responder pelo cargo de **CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE GOVERNO**, durante o período de férias do titular a partir do dia 06 de dezembro de 2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 3993 / 2021 - DESIGNAR** a Senhora **LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA 175.901** para responder pelo cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, durante o período de férias da titular a partir do dia 06 de dezembro de 2021 a 04/01/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 3994 / 2021 - DESIGNAR** a Senhora **JÚLIA MORATO DE SOUZA BRAGANÇA – MATRÍCULA 192.316**, para responder pelo cargo de **PROCURADOR CHEFE, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** durante o período de 16/12 a 30/12/2021, referente a férias da titular, **MARIA MANOELA DE LIMA CAMPOS TORRES – MATRÍCULA 148.228**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **RETIFICAÇÕES:**

**Na PORTARIA N° 3956/21 publicada em 03/12/2021, leia- se: EXONERAR, A PEDIDO, MARIA CRISTINA DE BRITO LIMA, 130.273** do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**Na PORTARIA N° 3957/21 publicada em 03/12/2021, leia- se: EXONERAR, A PEDIDO, ELISIARA NOGUEIRA AMARAL, 181.884** do cargo de provimento efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**Na PORTARIA N° 3958/21 publicada em 03/12/2021, leia- se: EXONERAR, A PEDIDO, MARIANA MARZOQUE DE PAIVA, 139.822** do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO** - da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**Na PORTARIA N° 3959/21 publicada em 03/12/2021, leia- se: EXONERAR, A PEDIDO, BRUNO RODRIGUES SIQUEIRA DA SILVA, 196.977** do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROC. nº ..... - Fls. .....

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES****EDITAL DE CITAÇÃO N° 016/2021**

Nos termos do art. 52 da LC 138/05, fica **Rodrigo Otavio Toledo, Matricula 132.080, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no dia 06/01/2022, às 13h30**, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27, localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser **INTERROGADO(A)** sobre os fatos narrados na **PORTARIA** que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº **17.465/2021**, em que está sendo apurada eventual prática de infração disciplinar por servidor municipal.

Osasco/SP, 06 de novembro de 2021.

**ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA**  
**Procurador Chefe de**  
**Procedimentos Disciplinares**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
*Procuradoria Consultiva*

**Nos “EXTRATOS” publicados na Imprensa Oficial do Município de Osasco, no dia 03 de dezembro, edição nº 2145, ano XXII.**

**Onde se lê:**

Processo: 18.540/2021; **Contrato nº 111/2021**; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: EQUIPAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.; Assunto: Constitui objeto deste Contrato a LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA (BIPAP), para atender o paciente GABRIEL HONORATO CLEMENTE, conforme Relatório Médico, Termo de Referência às 14/19, Proposta da CONTRATADA e decisão judicial exarada nos autos do Processo Digital nº 1021839-81.2021.8.26.0405; Valor total de R\$ 12.360,00 (doze mil e trezentos e sessenta reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 05.944/2018; Termo de Aditamento nº 247/2021 ao Contrato nº 074/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Contratada: **BASE – AEROFOTOGRAMETRIA E PROJETOS S.A.**; Assunto: Fica aditado o Contrato nº 074/2019, para acrescentar o percentual de 24,60% (vinte e quatro vírgula sessenta por cento) do contrato original, correspondente ao valor de R\$ 2.897.024,00 (dois milhões e oitocentos e noventa e sete mil e vinte e quatro reais), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 14.674.174,00 (quatorze milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais), conforme manifestação da Secretaria de Finanças, acostada às fls. 3008/3010, Parecer Jurídico às fls. 3040/3043 e autorização do Senhor Prefeito às fls. 3046 e 3055; Valor R\$ 2.897.024,00 (dois milhões e oitocentos e noventa e sete mil e vinte e quatro reais); e Vigência: 06 (seis) meses.

**Leia-se:**

Processo: 18.540/2021; **Contrato nº 110/2021**; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: EQUIPAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.; Assunto: Constitui objeto deste Contrato a LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA (BIPAP), para atender o paciente GABRIEL HONORATO CLEMENTE, conforme Relatório Médico, Termo de Referência às 14/19, Proposta da CONTRATADA e decisão judicial exarada nos autos do Processo Digital nº 1021839-81.2021.8.26.0405; Valor total de R\$ 12.360,00 (doze mil e trezentos e sessenta reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 05.944/2018; Termo de Aditamento nº 247/2021 ao Contrato nº 074/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Contratada: **CONSÓRCIO BASE-MILLENIO/OSASCO**; Assunto: Fica aditado o Contrato nº 074/2019, para acrescentar o percentual de 24,60% (vinte e quatro vírgula sessenta por cento) do contrato original, correspondente ao valor de R\$ 2.897.024,00 (dois milhões e oitocentos e noventa e sete mil e vinte e quatro reais), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 14.674.174,00 (quatorze milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais), conforme manifestação da Secretaria de Finanças, acostada às fls. 3008/3010, Parecer Jurídico às fls. 3040/3043 e autorização do Senhor Prefeito às fls. 3046 e 3055; Valor R\$ 2.897.024,00 (dois milhões e oitocentos e noventa e sete mil e vinte e quatro reais); e Vigência: 06 (seis) meses.

**EXTRATOS:**

**Processo: 22.964/2021; Termo de Permissão de Uso nº 256/2021;** Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **AMBEV S.A.**; Assunto: Fica à PERMISSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto nº



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
*Procuradoria Consultiva*

9223, de 15 de setembro de 2003, autorizada a realizar o Sistema de Execução do Prolongamento de Rede de esgoto, conforme informações descritas no Memorial Descritivo, constante às fls. 07/12 – MOE 086/20, na Rua Américo Vespúcio, nº 1.001, Osasco/SP, utilizando-se o Método Não Destruutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas, haverá o recapeamento da via por completo, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; e Vigência: 30 (trinta) dias.

**Processo: 21.201/2019; Termo de Aditamento nº 241/2021** ao Convênio nº 004/2019; Convenente: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Conveniada: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE - AACD**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 004/2019, por mais 12 (doze) meses, contada de 16 de outubro de 2021, conforme manifestação da Secretaria de Saúde, acostada às fls. 653/654, manifestação da Controladoria Interna de fls. 661/662, Parecer Jurídico às fls. 663/664 e Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de fl. 666; Valor total de R\$ 3.069.921,00 (três milhões, sessenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 14.678/2021; Contrato nº 111/2021;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **ADONAI MERCADO EIRELI - EPP**; Assunto: Constitui objeto do presente instrumento a AQUISIÇÃO DE 349 (TREZENTAS E QUARENTA E NOVE) MESAS INTERATIVAS COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE, MULTIDISCIPLINARES, PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO SEGMENTO INFANTIL, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II e a Proposta de preço da CONTRATADA, à fl.173/179; Valor total de R\$ 8.023.510,00 (oito milhões, vinte e três mil e quinhentos e dez reais); e Vigência: 90 (noventa) dias.

**Processo: 32.187/2019; Apostilamento nº 038/2021** ao Termo de Fomento nº 004/2020; Município de Osasco/ C.M.D.C.A. – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – OSASCO; OSC Parceira: **ASSOCIAÇÃO RAYO SPORT**; Assunto: Fica apostilado o Termo de Fomento nº 004/2020, para que seja prorrogado o prazo de vigência até 31 de janeiro de 2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO RAYO SPORT, nos termos do artigo 2º, §1º, do Decreto nº 12.489/2020 c/c artigo 66, II, “b” do Decreto nº 11.384/2016; e Vigência: até 31 de janeiro de 2022.

**DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA**  
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva  
Procuradoria Geral do Município



## **PORTARIA N° 119/2021 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 23.846/2021 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 12.306, por violar o artigo 3º, inciso I e se enquadrar no art. 23, c.c art. 17, I, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 03 de dezembro de 2021.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## **PORTARIA N° 120/2021 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 23.845/2021 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 12.020, por violar o artigo 3º, inciso I e se enquadrar no art. 23, c.c art. 17, I, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 03 de dezembro de 2021.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 606/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 05.044/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de dezembro de 2021.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2020****EDITAL DE 6<sup>a</sup> CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - SAMU**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2097, de 30/08/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (original e cópia):

- a) CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;**
- b) ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (EMITIDO POR PSIQUIATRA);**
- c) AUDIOMETRIA TONAL VOCAL.**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 18º e 19º - DIA - 13/12/2021 às 08h00**

CLASS	NOME	RG
18º	CRISTIANA DA SILVA SABINO	41294575
19º	MARLENE DOS SANTOS ADRIANO	33284433

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS (**original e cópias das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil**).
- b) 02 fotos 3X4 recentes;
- c) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- e) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- f) Título de Eleitor (frente e verso);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- i) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Edital, quando for o caso;
- j) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- k) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- l) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);
- m) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- n) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- o) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- p) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- q) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- r) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- s) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- t) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da

realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- u) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- v) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo: diploma do ensino exigido, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria da Educação do Estado respectivo;
- w) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- x) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo; entregar os respectivos documentos que comprovem a experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida do contratante, ou ainda, declaração em papel timbrado de órgão público com nome, cargo, matrícula e assinatura do responsável pelo Departamento de Recursos Humanos ou responsável legal pela entidade;
- y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
  - y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E- Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo;
- z) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão.

#### **REQUISITOS EXIGIDOS :**

##### **TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – SAMU:**

- Ensino Fundamental Completo;
- Experiência mínima de 6 meses na função.

**Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .**

**Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:**

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.**

**- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.**

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 06 de dezembro de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017**

**EDITAL DE 13<sup>a</sup> CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ANALISTA FINANCEIRO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 16º - DIA 13/12/2021 - às 08h00**

CLASS	NOME	RG
16º	JEFFERSON JORGE CHAGAS CUNHA	980699002

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoses/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual:  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> Estadual:  
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- t) Conselho Regional da Classe (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão

com Histórico Escolar);

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

X) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

X.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo.

#### **REQUISITOS PARA O CARGO:**

**ANALISTA FINANCEIRO:** Bacharel em Administração de Empresas, Administração Pública, Ciências Contábeis ou Econômicas, com registro no respectivo Conselho de Classe, conforme retificação publicada em 17/07/2019.

**Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .**

**Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:**

**- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.**

**- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.**

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 06 de dezembro de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019**

**EDITAL DE 23<sup>a</sup> CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ASSISTENTE SOCIAL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos as candidatas classificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 85º DIA 13/12/2021 – às 08h00**

CLASS	NOME	RG
85º	ZILDA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	15595787

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/scos/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o

tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

#### REQUISITOS PARA O CARGO:

**ASSISTENTE SOCIAL:** - Bacharel em Serviço Social com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

- Registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS-SP).

**Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .**

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 06 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO PROCESSO SELETIVO 001/2020.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 5ª Convocação do Processo Seletivo 001/2020.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
16º	88467732	52374154	TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – SAMU
17º	88786137	38932045	TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – SAMU

Osasco, 06 de dezembro de 2021.

**Prefeitura do Município de Osasco**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NOS CONCURSOS PÚBLICOS Nº 01/2017.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 12ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
15º	81824	23728275	ANALISTA FINANCEIRO

Osasco, 06 de dezembro de 2021

Prefeitura do Município de Osasco

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 22ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
83º	6054904-1	24653231	ASSISTENTE SOCIAL

Osasco, 06 de dezembro de 2021.

**Prefeitura do Município de Osasco**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Osasco

Secretaria de Assistência Social

**"ATO DO SECRETÁRIO"****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5892/2019****ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria de Assistência Social.**ASSUNTO:** Autorização de Prorrogação do contrato de Prestação de Serviço de Acolhimento ao Jovem Edilson Vieira da Silva, sob contrato nº 068/2019.**DESPACHO DO SECRETÁRIO:**

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo nº 5892/2019, em especial o Ofício da Vara da Infância e Juventude – Comarca de Osasco e despacho da Procuradora Chefe em 25 de maio de 2021, com fundamento artigo no 24, §2º do Decreto Municipal nº 11.750, de 26 de julho de 2.018, – **FICA PRORROGADA** a vigência da clausula 3.1 do contrato nº 068/2019, pelo período de mais 180 dias (a partir de 01/01/2022 à 29/06/2022)

II – Publique-se;

III – Encaminhe-se à Secretaria de Finanças-SF, para emissão da Nota de Empenho.

IV - À PGM, para elaboração do respectivo Contrato de Prorrogação.

Osasco, 06 de dezembro de 2021.

*José Carlos Vido  
Secretário de Assistência Social*

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**

Processo Administrativo: nº **14.625 / 2021**

Interessado: **MARCELO RODRIGUES FREZZA**

Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Renovação de Licença  
após Zero Hora SEM execução de música**

**Despacho:**

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, opino pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA** para o estabelecimento “**DON NITTI ADEGA LTDA**” sito a Av. das Flores, 436 – Jardim das Flores - Osasco, pois é sabido que o estabelecimento em questão não se enquadra nos termos da Lei Municipal nº 3.724/2002, **art. 1º, Inciso 1º / inciso 4º**.
  
- 2) Publique-se;
  
- 3) Ao **DFCU**, dar ciência ao interessado;
  
  
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providencias.

**HAMILTON GARCIA SANT'ANNA FILHO**  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Inovação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**

Processo Administrativo: nº 22.597 / 2021

Interessado: **RAFAEL MARQUES BRAZ**

Assunto: Pedido de Componente de Funcionamento de Renovação de Licença  
após Zero Hora COM execução de música

**Despacho:**

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU e opino pelo **DEFERIMENTO** do pedido de **Componente de Funcionamento após Zero Hora COM EXECUÇÃO DE MÚSICA** para o estabelecimento “ URBAN 1 BAR ” sito a Rua Avelino Lopes, 379 – Centro - Osasco, por atender as formalidades exigidas na Portaria Interna SEDEI nº 12/2021 deste município.

Atentando-se que o “Laudo Acústico” apresentado, ele não se confunde com “Laudo de Tratamento Acústico, que é exigido pelo Decreto nº 11.006/2014, bem como Portaria Interna SEDEI 12/2021.

- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, dar ciência ao interessado;
- 4) Após, à Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.

**HAMILTON GARCIA SANT'ANNA FILHO**  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Inovação

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO**  
**Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03****Ata Reunião Ordinária CME - Novembro 2021**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 08h30min, no Centro de Formação de Professores, localizado na Avenida Marechal Rondon, Centro, Osasco, estiveram reunidos os conselheiros Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Marcia Tavares do Nascimento, Ana Paula Rossi, Zélia Lucas Patrício, Danusa Rezende Floria, Alessandra Bianca Cornaglia, Lucas Vieira de Jesus e Vera Lucia Navas Hammound.

**1) Resposta referente aos ofícios nº 056/2021 e 057nº/2021 enviados à Defesa Civil do Município de Osasco e a Secretaria de Educação, respectivamente:** O conselheiro presidente leu as respostas aos ofícios e explicou que veio várias fotos anexadas demonstrando a resposta da Compec – assinado pelo Sr. Almir do Nascimento. O conselheiro Aton passou o ofício para análise dos conselheiros.

**2) Homeschool:** A conselheira Vera explicou que referente ao fechamento do ano letivo e as menções que constarão da documentação dos alunos, informou que não há desligamento da matrícula pelos pais, pois muitos alegaram que estão recebendo o Cartão Alimentação – auxílio disponibilizado pela Prefeitura e por isso mantém a matrícula do aluno ativa. Pontuou que as unidades escolares estão fazendo a busca ativa constantemente dos alunos e todos os casos no qual a Secretaria de Educação tem a informação de onde o aluno está e em quais condições são encaminhados ao Conselho Tutelar. A conselheira Marcia observou que tais situações já se caracterizam casos jurídicos. E concluiu, dizendo que as crianças não estão na escola por vontade própria e sim por negligencia dos pais. A conselheira Alessandra disse que a Secretaria de Educação está atenta a estas situações. A conselheira Danusa disse que a educação de Osasco está muito longe ainda de ver a realidade destas unidades escolares, pois há situações que fogem da questão social, e os pais simplesmente negam o contato da escola. A conselheira Vera disse que precisa ser efetuada uma construção de conscientização para mudar essa questão. E disse ainda que muitas famílias têm medo de outras responsabilidades que poderão ser assumidas se irem na escola. Em seguida, a conselheira Danusa disse que desde o início da pandemia, o CME está batendo na tecla da elaboração de pareceres, mas não os fazem, seguindo o exemplo de outros conselhos. Questionou qual seria o plano da educação para compensar a defasagem que afetou todos os alunos da Rede Municipal de Ensino. Disse que é importante. A conselheira Marcia pontuou que são várias questões que afetam as escolas do Município, não apenas as questões pedagógicas, mas de estrutura. A conselheira citou a EMEIEF Madre de Deus, onde foi realizada vistoria pelo CME e verificou-se que os alunos estavam apoiando a merenda escolar no chão da quadra poliesportiva,



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

situação que fica mais crítica com o momento de pandemia que estamos vivendo. Falou ainda sobre as doenças infectocontagiosas que estão aparecendo em algumas unidades escolares e observou que em verificações realizadas, constatou-se que há uma construtora que já teve problemas na entrega de obras para o poder público e que novamente estabeleceu contrato com o Município. E concluiu que o Tribunal de Contas já apontou a necessidade de reformas em muitos prédios da cidade de Osasco. A conselheira Marcia sugeriu ainda que a Secretaria de Educação suspenda as aulas práticas de educação física, bem como o uso das quadras poliesportivas. Há a necessidade de se observar também se as unidades estão com o espaço para refeições devidamente adequados. A conselheira Danusa pontuou ainda sobre o uso dos espaços nas unidades em que estão acontecendo reformas, pois há inúmeras situações que representam perigo para os alunos e profissionais como cheiros de tintas, poeira, estruturas pesadas e outros. A vera disse que de fato é necessário a escola ter condições para executar o trabalho pedagógico. A conselheira Alessandra disse que já conversou com a equipe da secretaria de obras para resolver tal situação. A conselheira Marcia sugeriu que sejam feitas reiterações sobre tais problemas e caso, não sejam sanados, o CME deve acionar o Ministério Público para verificação.

**3) Informes gerais:** Foi sugerido e aprovado por todos os membros presentes que reunião do mês de dezembro será no dia 17/12/2021, com pauta para a definição das datas das reuniões ordinárias do ano de 2022. Em seguida, a conselheira Danusa sugeriu a notificação de desligamento para todos os conselheiros que estão ausentes e sem justificativas a mais de 32 reuniões ordinárias. A conselheira Alessandra concordou com a sugestão. Não houve oposição de nenhum conselheiro presente. A conselheira Danusa informou que está sendo reorganizado o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e chamou a atenção para uma pauta importante: Alunos da EJA com deficiência. A conselheira Marcia sugeriu o convite de um servidor do departamento de inclusão da Secretaria de Educação para traçar uma linha do tempo e verificar quais são as possibilidades para atendimento a estes alunos. A conselheira Nilza pediu aos conselheiros divulgarem as carteirinhas de identificação do Autista. Informou que estas carteiras substituem os laudos e priorizam os atendimentos para as famílias. Em seguida, conselheiro presidente agradeceu a todos os presentes e encerrou a reunião. Eu, Lucas Vieira de Jesus, lavrei e encerrei esta ATA.



## ATA DE AGOSTO 2021

Aos doze dias do mês de agosto, ano de dois mil e vinte e um as quatorze horas, reuniram-se em regime ordinário os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CMAE). Participaram os conselheiros, Maria Aparecida Alves Leite, Renata Pereira Custódio, Régia Flora Dias Araújo Cavalcante e Rosi Andreysuk. A senhora Régia iniciou a reunião agradecendo a participação de todos e leu a ATA da última reunião, que foi aprovada sem ressalvas. Passando a palavra a conselheira Rosi, que apresentou os cardápios do mês de agosto e explicou que o município está se adaptando a Resolução 6, de 08 de maio de 2021, que dispõe sobre o atendimento a alimentação escolar. Que o FNDE dá um prazo para essa adequação. Também apresentou os Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs), enviados as unidades escolares municipais, para limpeza de utensílios, equipamentos, superfícies e manejo de resíduos. A conselheira Renata relatou sobre a recusa das crianças da unidade dela em aceitar o leite puro, que estava com muito desperdício. Também relatou sobre as crianças com intolerância alimentar, e questionou se a cozinheira podia se recusar a servir alimentos que a mãe da criança trazia. Citando uma mãe que trouxe achocolatado para servir com o leite de soja, já que a criança é alérgica ao leite de vaca. A conselheira Rosi explicou que sim, já que o Departamento de Alimentação Escolar (DAE) disponibiliza os alimentos para dietas especiais, segundo a Lei 12.984/14. A senhora Régia apresentou o convite que recebeu da senhora Erika Ursulino, para a audiência pública- Os desafios da inclusão para pessoa com Deficiência. Que ocorreu nesse dia, às 18 horas, com transmissão pela TV Câmara e Facebook. Também ressaltou sobre a divulgação da eleição, com a ideia do Cleber para realizar uma live, explicando sobre a atuação do CMAE, também sobre a divulgação nos grupos dos gestores que passam para os professores e para os pais. Agradecendo a participação de todos encerrou a reunião. Eu Maria Aparecida Leite, lavrei essa ata.

**ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA DA SOCIEDADE CIVIL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CMAE) DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se representantes de Organizações Sociais Cadastradas, no Conselho Municipal de Defesa da Criança e Adolescentes e na Secretaria da Educação, para eleição dos membros que irão representar o segmento no Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE - quadriênio 2021 a 2025. A Assembleia foi conduzida por: Professor Cléber Loureiro, Gerente Administrativo de Conselhos da Educação; Senhora Régia Flora Dias Araújo Cavalcante, Presidente do CMAE e as Conselheiras Maria Aparecida Leite e Rosi Andreysuk. Para a eleição deste segmento foram recebidas apenas quatro inscrições, que foram conduzidas ao cargo de Conselheiros por aclamação, conforme quadro a seguir:

Nome	Entidade representada	
Tânia da Silva Pinheiro	OSC Associação das Mulheres Pela Educação	Titular
Jacqueline das Graças Barbosa Fernandes Luz	OSC Associação Quintal Mágico	Titular
Mariana Correia Ricardo Alves de Jesus	OSC Associação das Mulheres Pela Educação	Suplente
Rosimeire de Oliveira Rodrigues	OSC Centro de Participação Popular Do Jardim Veloso	Suplente

Agradecendo a participação de todos foi encerrada a eleição, nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim.

Osasco, 23 de novembro de 2021.

Rosi Andreysuk (Conselheiro representante da Entidade Executiva)

## ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA DE PAIS DE ALUNOS PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CMAE) DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se os pais de alunos da rede pública municipal, de forma virtual na plataforma Google Forms, para realização de Assembleia de eleição do segmento Pais de alunos, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE), quadriênio 2021 a 2025. A Assembleia foi conduzida por: Professor Cléber Loureiro, Gerente Administrativo de Conselhos da Educação; Senhora Régia Flora Dias Araújo Cavalcante, Presidente do CMAE e as Conselheiras Maria Aparecida Leite e Rosi Andreysuk. A Presidente em apresentação, no canal do YouTube, saudou todos os participantes e ressaltou a importância da participação no CMAE como Controle Social na aplicação dos recursos repassados na alimentação oferecida aos educandos. Neste mesmo canal os participantes puderam acompanhar em tempo real o andamento da votação. Foi enviado link para acesso à todas as Unidades Escolares. Abriu-se a votação às treze horas. Durante o acompanhamento detectou-se um voto inválido, que foi imediatamente anulado. Às dezessete horas, foi encerrada a votação com 347 (trezentos e quarenta e sete) votos computados.

Foram eleitos os pais de alunos abaixo relacionados:

Nome	Unidade Escolar representada	
Aline Cristina Santana Wenceslau	Creche Giuseppa Bersani Michelim	Titular
Raquel Teresinha Dias	EMEF Marechal Bittencourt	Titular
Adriana Célia Moura Costa	CEMEI Japhet Fontes	Suplente
Renata Pereira Gusmão	CEMEI Zaira Collino	Suplente

Agradecendo a participação de todos foi encerrada a eleição, nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim.

Osasco, 23 de novembro de 2021.

Rosi Andreysuk (Conselheiro representante da Entidade Executiva)

## ATA DA ELEIÇÃO DOS DOCENTES (PROFESSORES), DISCENTES (ALUNOS) OU TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO INDICADOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CMAE) DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se os profissionais da área de educação, de forma virtual na plataforma Google Forms, para realização de Assembleia de eleição do segmento Docentes, Discentes e Trabalhadores da Educação, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE), quadriênio 2021 a 2025, A Assembleia foi conduzida pelo Professor Cléber Loureiro, Gerente Administrativo de Conselhos da Educação e as Conselheiras Maria Aparecida Leite e Rosi Andreysuk, que em apresentação, no canal do YouTube, onde todos os participantes puderam acompanhar em tempo real o andamento da votação, ressaltou a importância da participação no CMAE como Controle Social na aplicação dos recursos repassados na alimentação oferecida aos educandos.

Foi enviado link para acesso à todas as Unidades Escolares. Abriu-se a votação às oito horas. Durante o acompanhamento detectou-se dois votos inválidos, de pais de alunos em docentes, que foram imediatamente anulados. Às onze e trinta horas, o sistema ficou congestionado, provocando uma paralisação na votação, o problema foi solucionado e a votação foi prorrogada em trinta minutos. O encerramento foi às doze e trinta horas com 449 (quatrocentos e quarenta e nove) votos computados.

Foram eleitos os profissionais abaixo relacionados:

Nome	Unidade Escolar representada		
Mariana de Vilhena Bemergui	CEMEI Mário Quintana	Docente	Titular
Tatiana Macedo Silva Rosa	CEU José Saramago	Docente	Titular
Eloina Valentin Torres	Creche Maria José da Silva Jesus	Docente	Suplente
Régia Flora Dias A. Cavalcante	EMEF Victor Brecheret	Trabalhador Educação	Suplente

Agradecendo a participação de todos foi encerrada a eleição, nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim.

Osasco, 23 de novembro de 2021.

Rosi Andreysuk (Conselheiro representante da Entidade Executiva)

**ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE E ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO MUNICÍPIO OSASCO.**

Aos **dois dias do mês de dezembro** do ano de dois mil e vinte e um às **14h** reuniram-se no **Centro de Formação** para posse os membros eleitos para o quadriênio de 2017 a 2021. Foi designado para conduzir a assembleia a Sr. (a) **Régia Flora Araújo Cavalcante** que ressaltou a importância da participação no CAE, como Controle Social, na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no Conselho é relevante trabalho social gratuito. Foram empossados os representantes do Poder Executivo: **Rosi Andreysuk – CPF 051.504.398-27;** e **Glória Paula Sobral Fernandes – CPF 185.480.128-70;** do segmento dos profissionais da área da Educação; **Mariana de Vilhena Bemergui – CPF 308.413.948-22,** **Tatiana Macedo Silva Rosa – CPF 011.407.043-11,** **Eloína Valentim Torres – CPF 010.755.535-02,** **Régia Flora Dias Araújo Cavalcante – CPF 123.952.758-67;** ; do segmento Pais de Alunos: **Aline Cristina Santana Wenceslau – CPF 361.887.448-06,** **Raquel Teresinha Dias – CPF 334.949.198-79,** **Adriana Célia Moura Costa – CPF 028.245.711-59** e **Renata Pereira Gusmão - CPF 232.966.978-02** e do segmento Sociedade Civil: **Tânia da Silva Pinheiro – CPF 366.153.298-75,** **Mariana Correia R. A. de Jesus – CPF 391.934.598-31,** **Jacqueline das Graças B. F Luz - CPF 323.438.918-77,** **Rosimeire de Oliveira Rodrigues – CPF 254.876.788-47.** Após a efetivação da posse foi colocado em votação a escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar- CAE, quadriênio 2021-2025. Após todas as considerações procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome:	Função	Assinaturas
Tatiana M. Silva Rosa	Presidente	<i>[Assinatura]</i>
Mariana Correia R A de Jesus	Vice- Presidente	<i>Mariana Correia R A de Jesus</i>

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente que será assinada por mim e por todos os presentes.  
Osasco, **02 de dezembro** de 2021.



**Conselho Municipal de Acompanhamento e  
Controle Social do Fundo de Manutenção e  
Desenvolvimento da Educação Básica e de  
Valorização dos Profissionais da Educação**

Lei Municipal 5.112 de 12 de maio de 2021.

**FUNDEB**

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA JULHO DE 2021**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, as 08h30min no Centro de Formação dos Profissionais da Educação, localizado à Av. Marechal Rondon, 263, estiveram reunidos os conselheiros: Edmilson, Elida Liliane Ribas Assunção, Maria Gonçalves da Gama, Eunice dos Santos Limão Alencar, Deiverson Diego Amarante, Sheila Aparecida Thimóteo, Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Marisa Rocchini, Andrea Cruz Melo, Raquel Teresinha Dias, Alice C. Nascimento da Silva, Maria da Conceição, Francisca Vanilda Ferreira dos Santos, Marcia Ferrari Raimundo, Cristiane Lima do Nascimento Silveira, , Emilly Samila Medeiros de Oliveira, Lucas Vieira de Jesus. O conselheiro Presidente agradeceu a presença de todos. O conselheiro Aton falou sobre as faltas nas reuniões do colegiado. Disse que nós enquanto conselheiros, somos responsáveis por nossos atos. Salientou sobre o Fórum Municipal de Educação, pois os conselheiros que estão inscritos para participarem não estão computando presença, já que o FUNDEB está sem representante. O conselheiro Deiverson disse que não pode participar do Fórum Municipal, mas avisou ao suplente para que este estivesse presente. O conselheiro Deiverson disse que teve uma reunião com o Promotor Dr. Gustavo Albano, e que este queria informações sobre os cargos comissionados de Assessor Pedagógico de Relações com a Comunidade, criado pela Prefeitura Municipal de Osasco. O Promotor questionou se as remunerações desses cargos comissionados estão sendo paga pelos recursos do FUNDEB. O conselheiro ainda disse que é importante fazer visitas in loco nas unidades escolares. Neste momento o gerente administrativo dos conselhos, Sr. Cleber sugeriu que o conselho oficiasse a Secretaria de Educação para solicitar as listas de funcionários por unidade escolar. O conselheiro presidente ainda disse que o caso a prefeitura não forneça informações sobre a remuneração dos cargos comissionados, o FUNDEB precisa provocar o Ministério Público Federal. Em seguida falou sobre o vale alimentação, que na Prefeitura de Osasco não se paga o benefício a quem recebe mais de salários mínimos e disse que o conselho precisa buscar esclarecimentos neste sentido, e caso este conselho não fique convencido da resposta das autoridades competentes, deve provocar o Ministério Público. Neste momento, foi questionado também o fato de os funcionários que tem duas matrículas, receberem apenas o saldo referente a uma matrícula. Em seguida, o conselheiro presidente falou sobre a falta de especificação das contas e discriminação dos pagamentos. Foi sugerido um ofício para o Secretário de Educação questionando se o cartão alimentação está sendo pago pelo recurso do FUNDEB e porquê todos os funcionários não são contemplados com o referido benefício. Em seguida o conselheiro presidente Deiverson leu um ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde constava um relato do Diretor da Cemei Mario Quintana, no qual indicava que o conselheiro Deiverson, presidente do FUNDEB, havia entregado uma declaração de comparecimento assinada por ele mesmo e em um documento com estrutura inadequada e com erros gramaticais. Este foi o relato do Diretor. O conselheiro Deiverson disse que o que registra a



**Conselho Municipal de Acompanhamento e  
Controle Social do Fundo de Manutenção e  
Desenvolvimento da Educação Básica e de  
Valorização dos Profissionais da Educação**

Lei Municipal 5.112 de 12 de maio de 2021.

**FUNDEB**

presença dele na reunião do conselho é a ATA da reunião. A conselheira Elida disse que o presidente assinou a sua própria declaração, e que isso é totalmente inadequado. A conselheira Emily entendeu que ninguém pode assinar um documento se auto atestando, ainda mais o presidente de um colegiado. O conselheiro Lucas disse que é uma situação muito grave e sugeriu a presença do Diretor da CEMEI Mario Quintana para maiores esclarecimentos. O conselheiro Aton disse, neste momento, pontuou que o presidente não pode assinar sua própria declaração e prosseguiu dizendo que uma declaração assinada pelo primeiro secretário Sr. Lucas já havia disso entregue ao Sr. Deiveirson e não havia necessidade de ele ter feito outra declaração. O conselheiro Deiverson disse que admira a proatividade e que todos os conselheiros foram pontuais nessa situação, mas que este Conselho não responde a ninguém, somente ao plenário e não há forma mais oficial de se atestar a sua presença do que o registro em ATA, o qual vai para publicação na Imprensa Oficial. O conselheiro Lucas disse que este colegiado possui muitas responsabilidades éticas, legais e de grande relevância social e é importante a manifestação do colegiado contra este tipo de atitude. Completou, pontuado que quer que se registre em ATA o seu descontentamento com a situação. Ficou acordado o registro em ATA informando que este colegiado não compactua com este tipo de atitude e é esperado não ocorrer novamente. Em seguida foi questionado sobre a prestação de contas. Foi sugerido que constasse em ATA o descontentamento de alguns conselheiros, sobre a demora na disponibilização da prestação de contas para aprovação e de esclarecimentos sobre a falta de especificação dos valores gasto com o dinheiro do FUNDEB. O conselheiro Lucas disse que é necessário reiterar os ofícios, já que não estão tendo respostas. Sobre as visitas nas unidades escolares, o conselheiro Deiverson sugeriu a criação de crachá com a identificação de todos os conselheiros. A conselheira Maria Gonçalves disse que o conselheiro que for visitar a escola deve ter postura cordial, de respeito e portar uma carta de apresentação do conselho assinado pelo presidente. Posteriormente, ficou estabelecido, de comum acordo, reiteração de pedido dos documentos que a secretaria de educação ainda não respondeu. O conselheiro presidente, em seguida, falou sobre as contas que precisam ser aprovadas até o dia 30. A conselheira Marisa disse que o colegiado precisa ter bom senso e aprovar as contas com ressalvas, de que o conselho está inconformado com a falta de informações da Administração. E para que o município não venha a ser inscrito no CAUC, as contas deveriam ser aprovadas com a formulação de um documento estabelecendo advertências à Administração. Neste momento foi aberta a votação para os conselheiros titulares, de acordo com o que se segue: **Elida:** aprovado com ressalva, **Maria Gonçalves:** aprova com ressalva; **Deiverson:** não aprova; **Aton:** aprova com ressalva; **Emily:** não prova; **Marisa:** aprova com ressalva; **Alice:** aprova com ressalva; **Francisca:** aprova com ressalva; **Edmilson:** aprova com ressalva; **Marcia Ferrari:** aprova com ressalva. E com maioria do colegiado, as contas foram aprovadas. No entanto, pelo impacto negativo que se causou ao plenário, este conselho espera respostas mais rápidas e contundentes nas suas solicitações, tendo em vista que a principal função deste colegiado serão realizadas com a eficiência prevista em lei a partir de todas as



**Conselho Municipal de Acompanhamento e  
Controle Social do Fundo de Manutenção e  
Desenvolvimento da Educação Básica e de  
Valorização dos Profissionais da Educação**

Lei Municipal 5.112 de 12 de maio de 2021.

**FUNDEB**

informações, verdadeiras e completas, disponibilizadas pelo Poder Público. Não obstante, ressalta-se que há a espera do colegiado pelos ofícios não respondidos. Ademais as contas foram aprovadas para não gerar impacto nas contas do Município e consequentemente na vida do município. Em seguida, o conselheiro Edmilson sugeriu que é dever deste conselho informar ao Ministério Público que já é a terceira prestação de contas que é aprovada com ressalvas, com falta de documentos e esclarecimentos solicitados à administração, pelo conselho. Tendo acordo dos demais conselheiros, ficou assim decidido. Em seguida, o conselheiro Deiverson lembrou dos encaminhamentos, quais sejam: ofício solicitando um carro oficial para as visitas dos conselheiros às unidades escolares do município; reiteração de ofícios encaminhados anteriormente; carta de apresentação para os conselheiros visitarem as escolas; ofícios solicitando esclarecimentos sobre o pagamento de FGTS e do cargo comissionado de Assessor Pedagógicos de Relações com a Comunidade. Em seguida, o conselheiro presidente agradeceu a todos os presentes e encerrou a reunião. Eu, Lucas Vieira de Jesus, lavrei e encerrei esta ATA.



## ATA DE NOVEMBRO 2021

Aos três dias do mês de novembro, ano de dois mil e vinte e um às quatorze horas reuniram-se em regime extraordinário os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) participaram os conselheiros Renata Pereira Custódio, Rosi Andreysuk, Régia Flora Dias Araújo Cavalcante, Sebastiana Dulcinéa Ferreira e Maria Aparecida Alves Leite e o Sr. Cleber Loureiro. A senhora Régia agradeceu a participação de todos e leu a ATA da última reunião que foi aprovada sem ressalvas. A senhora Régia também informou que ligou para alguns candidatos que participaram da inscrição para a eleição que foi cancelada, explicou que o cancelamento se deu por problemas técnicos, agradeceu pela participação pediu para efetuarem nova inscrição quando o edital fosse publicado. Também relatou que não conseguiu falar com todos, pois vários caíam na caixa postal, mas que tentaria novamente. A senhora Régia também relatou que convidou representantes da APÓS, SINTRASP e ATEMOS, mas só as senhoras Lucina (APÓS) e Marta (SINTRASP), tinham justificado a ausência, por já ter outra reunião marcada para o mesmo dia e horário. Passando a palavra ao senhor Cleber, que explicou todas as barreiras de segurança para o pleito da eleição remota, que ocorrerá no próximo dia vinte e três de novembro. As inscrições serão realizadas a partir das nove horas do dia dez, indo até às dezenove horas do dia dezessete de novembro do ano de dois mil e vinte e um. A senhora Régia agradeceu e encerrou a reunião. Eu, Rosi Andreysuk lavrei a presente ata.



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO**  
**Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03**

**ATA Reunião Ordinária CME – Agosto 2021**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 08h30min, no Centro de Formação de Professores, localizado na Avenida Marechal Rondon, Centro, Osasco, estiveram reunidos os conselheiros Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Vera Lucia Navas Hammound, Alessandra Bianca Cornáglia, Irandi Gomes da Silva, Márcia Tavares do Nascimento, Zélia Lucas Patrício, Ana Paula Rossi, Maria de Fátima Francisco, a secretária executiva dos conselhos Marcia Valéria Sanches de Moura e o gerente administrativo de conselhos Cléber Fernando Loureiro. O conselheiro Aton agradeceu a todos os presentes, apresentou a convidada professora Irandi, supervisora de ensino da Secretaria Municipal de Educação e passou a palavra a esta. A professora Irandi apresentou a palestra “A educação e as relações étnicos e raciais”, através de uma linha do tempo. Após a apresentação a conselheira Márcia falou sobre a importância do papel do conselho nessa discussão, que precisamos abrir oportunidades para a participação da comunidade. Sugestão para construir uma portaria conjunta para discutir formações, estabelecendo um calendário de forma organizada. As pautas 1, 2 e 3 ficaram para a próxima reunião. A pauta 4 (MOVA) será feito um ofício solicitando informações. O Presidente Aton leu o ofício que será encaminhado ao prefeito e ao secretário de Educação. Informes gerais: a conselheira Márcia informou que com o retorno das aulas presenciais já começaram a chegar alguns casos de covid. A conselheira Vera disse que já foi agendada uma reunião com o secretário de saúde e que estão recebendo orientações da vigilância sanitária. Em seguida o conselheiro Aton agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 12h30min. Eu, Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, lavrei e encerrei a presente ATA.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO****Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03****Ata Reunião Ordinária CME – Julho 2021**

Ao trigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 08h30min, no Centro de Formação de Professores, localizado à Avenida Marechal Rondon, Centro, Osasco, estiveram reunidos os conselheiros Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Marcia Tavares do Nascimento, Ana Paula Rossi, Emilly Samila Medeiros de Oliveira, Zélia Lucas Patrício, João Henrique Oliveira Silva, Patrícia Monteiro da Silva, Maria Cristina Nunes da Silva, Alessandra Bianca Cornaglia, Lucas Vieira de Jesus e Vera Lucia Navas Hammound. O conselheiro agradeceu a todos os presentes, apresentou a convidada Silvia Gorobts, supervisora de ensino da Secretaria Municipal de Educação e passou a palavra a esta. **1) Fala da Conselheira Silvia Gorobets:** A convidada se apresentou como Supervisora de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e iniciou a sua apresentação sobre os programas da educação, os quais ela cuida. Preliminarmente falou sobre o PAR – Plano de Ações Articuladas. Explicou que tal plataforma é de domínio público, podendo ser acessada por qualquer cidadão. A conselheira Marcia perguntou se há um decreto que normatiza todo esse programa. A servidora Silvia disse que o Prefeito de Osasco aderiu ao programa “Todos Pela Educação”, que envolve ações de todas as secretarias que propiciam o avanço das ações educacionais. Esse compromisso foi assinado por Osasco em 2013. Desde então o Município passou a ter acesso ao programa PAR. Explicou que as ações desenvolvidas dentro do PNLD e outros projetos consta das diretrizes da plataforma PAR. A conselheira Marcia perguntou que em relação ao PAR, dentro das ações pedagógicas voltadas para Osasco, então inseridas nas diretrizes do PAR. A Supervisora Silvia disse que sim. Todas as ações para desenvolvimento da educação dos Municípios saem de uma hierarquia de ações quais sejam, MEC; FNDE; PAR; PDDE Interativo, entre outros. Sobre o PDDE Interativo, a servidora explicou que há uma autonomia da escola em incluir informações para o diagnóstico da própria escola. A conselheira Marcia perguntou se dentro do diagnóstico, a escola que tem um recurso limitado, pois houve casos em que as escolas não receberam nada por pendência de cadastro ou documentação. E perguntou qual o procedimento do levantamento de problemas das unidades escolares, a partir do momento da inauguração. A conselheira Vera explicou que assim que a escola é inaugurada, automaticamente ela entra no programa, no entanto precisa entrar no processo de legalização. A conselheira Marcia explicou que as escolas estão sem verbas, e é necessário entender o processo de documentação para tentar sanar as dificuldades de falta de verba para as escolas. A servidora Silvia explicou que o credenciamento das escolas é feito pela Secretaria de Educação. A partir desse momento a escola precisa se cadastrar no PDDE web, constituir a APM e seu estatuto e criar um CNPJ vinculado ao CPF do Diretor e a própria unidade vai fazer um diagnóstico das suas necessidades, indicando o valor de verba que pretende receber. No entanto, a servidora explicou que se a escola tiver qualquer pendência de prestação e conta, não há envio de recurso no ano posterior ao do exercício pendente. A conselheira Emily perguntou se as escolas que comprovadamente não tem recursos, pode usar verba do PDDE para pagar os contadores que realizam o processo de prestação de contas. A servidora explicou que o recurso do PDDE paga somente documentação de ATA



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

de cartório. E disse muitos gestores não têm formação adequada para compreender este processo e acaba deixando de pagar os contadores. Muitos tentam fazer a própria prestação de contas, mas não tem conhecimento específico para fazer este processo. Ainda, o conselheiro Aton disse que mesmo tendo o conhecimento, não é possível usar sso próprio CRC para assinar a prestação de conta da sua escola. A conselheira Zélia perguntou se quando o gestor é selecionado para assumir uma escola, é passada todas essas dificuldades para esse gestor. a servidora Silvia disse que todas as informações são passadas ao gestor antes de ele assumir a escola. Que é necessário procurar o contador para auxiliar na prestação de contas. Em seguida, a Supervisora Silvia passou a demonstração do sistema PDDE Interativo para explicar aos conselheiros como funcionava a plataforma. Explicou que há um diagnostico amplo para cada unidade escolar. Passou por todas as ABAS explicando o processo e a finalidade. Mostrou uma área onde há um questionário – Síntese de diagnostico, a qual as escolas precisam responder. A servidora explicou que muitas escolas respondem que está tudo bem e com isso há um levantamento de informações equivocadas para e elaboração de diagnóstico dessa unidade. A conselheira Marcia perguntou se o conselho consegue ter acesso as perguntas que compõe esse diagnóstico. A conselheira ainda disse que o conselho precisa focar no problema, encontrar as barreiras que estão atrapalhando o recebimento de verbas das unidades escolares. O conselheiro João explicou que há muitos problemas estruturais nas unidades escolares, e perguntou se o PDDE Interativo é um caminho para resolver problemas de estruturas e obras. A servidora Silvia opinou que nesse caso, a empresa que reformou a escola precisa reparar as inconsistências. Posteriormente, explicou que é a tutora no Município de Osasco do FNDE desde 2018, onde consta vários cursos de formações para os profissionais da rede da educação. A conselheira Marcia perguntou se existe uma certificação desses cursos para os gestores e se são obrigatórios. Servidora explicou que qualquer cidadão pode fazer qualquer um dos cursos. Existe a certificação, mas não é obrigatório. Em seguida, explicou que o Governo Federal agora tem um controle de acesso e cadastro pelo portal gov.br e todos os acessos a plataformas e programas só acontecem através deste portal, inclusive para o PDDE web. Disse que no PDDE web há uma recuperação de senha, porém com até três possibilidades de resgate. Em seguida acessou a plataforma PAR e fez a demonstração para os conselheiros, passando pelas abas e explicando todas as diretrizes e a forma como acessar tal plataformas, bem como, sanando as dúvidas que iam surgindo **2) Leitura do ofício 041/2021 – Reunião com o Sr. Prefeito:** O conselheiro Aton fez a leitura do ofício solicitado pela comissão de protocolos de segurança do CME para uma reunião com Sr. Prefeito para receber os membros da comissão. O ofício foi encaminhado com cópia para o Secretário de Educação e o Secretário de Saúde. **3) Informes Gerais:** A conselheira Marcia disse que recebeu um vídeo de uma unidade escolar que acabou de ser reformada e está com infiltrações e vazamentos e disse que é importante a comissão de educação infantil se reunir para fazer verificação in loco para os levantamentos dos problemas dessa unidade. Em seguida, o conselheiro Aton agradeceu a todos os presentes e encerrou a reunião. Eu, Lucas Vieira de Jesus, lavrei e encerrei esta ATA.



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

### Ata Reunião Ordinária CME - outubro 2021

Ao vigésimo oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 08h30min, no Centro de Formação de Professores, localizado na Avenida Marechal Rondon, Centro, Osasco, estiveram reunidos os conselheiros Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Marcia Tavares do Nascimento, Ana Paula Rossi, Zélia Lucas Patrício, Danusa Rezende Floria, Maria José dos Santos Oliveira, Alessandra Bianca Cornaglia, Lucas Vieira de Jesus e Vera Lucia Navas Hammoud Inicialmente, o conselheiro Aton falou sobre os dois chamamentos públicos realizados pela Secretaria de Educação, sendo um para as creches e outro para os CEUs, localizados nas zonas norte e sul do Município. Em seguida discorreu sobre as ausências dos conselheiros titulares e suplentes e informou que o plenário precisa decidir sobre qual o procedimento relativo às faltas mencionadas. Posteriormente, a conselheira Marcia disse que esteve em visita à CEMEI Mario Quintana. A Supervisora Simone Aranega estava presente. A conselheira Marcia disse que pontuou com a servidora da educação que há a necessidade de um plano de trabalho para sanar os problemas da unidade. E sugeriu prioridade imediata para vistoriar todos os espaços que estão nestas condições abrangendo à Secretaria de Educação do Município. A conselheira ainda disse que a presença no Mario Quintana em tempo de chuva é “aterrorizante”. Quando chove, entra muita água na escola, pois alguns espaços escolares chegam a ficar interditados. Informou que não existem mangueiras em caso de incêndio. Após, foi proposto que se inicie imediatamente o AVCB nas unidades e espaços da Educação, com verificação e fiscalização constante do CME. E concluiu dizendo que não está sendo questionado nada fora do limite da legalidade. A conselheira Ana Paula sugeriu um ofício ao Prefeito com cópia ao Secretário de Educação para manifestação do Poder Público sobre tal situação. A conselheira Vera Navas pontuou que os ofícios com endereçados ao Prefeito com cópia ao Secretário de Educação sempre volta à Secretaria de Educação para manifestação. Disse que é extremamente importante documentar e registrar as notificações emitidas pelo conselho.

**1) Leitura do ofício nº056/2021:** O conselheiro presidente fez a leitura do ofício, o qual solicitava a defesa civil de Osasco verificação das unidades escolares, uma vez que há análise de risco de um desmoronamento de um terreno em frente a CEMEI.

**2) Leitura dos ofícios nº057/2021 e nº058/2021- Encaminhados à Secretaria de Educação do Município de Osasco e à Câmara Municipal de Osasco.** Continuando, a conselheira Marcia disse que a CEMEI Maria Quintana tem um teto de vidro, o qual se encontra rachado. Toda vez que chove cai pedaços de vidro. A conselheira Alessandra disse que em algumas unidades será realizado uma força tarefa para



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

**Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03**

regularizar algumas unidades escolares quais sejam: Daysi Ribeiro, Frei Gaspar, Pedro Martino, Benedicto Wenchefelder, Mario Quintana, Rosa Broseguini e Olinda Moreira. A conselheira Ana Paula Rossi disse que teve reunião da comissão de educação da Câmara, mas não chegou ofícios com notificações referentes a estas reformas, mas que recebeu questionamentos sobre as merendas da criança que estavam sendo servidas secas, devido à falta de gás. Em seguida, presente à reunião, o Secretário de Educação, Sr. Claudio Piteri, disse que a partir do momento que assumiu a Pasta, procurou criar alguns canais de comunicação com os conselhos da educação e os de gestão compartilhada, relacionados a assuntos diretamente nas unidades escolares e nas comunidades a volta e falou da importância do CME na elaboração de políticas públicas para o Município. Citou toda a movimentação para o retorno das aulas. E que tal retorno está sendo diretamente planejado e executado juntamente com o departamento de vigilância epidemiológica. Pontuou que está verificando de perto as condições de algumas unidades escolares e tem falado com o prefeito sobre a valorização dos servidores, que é pauta importante em sua gestão na Educação. O secretário disse que houve uma readequação do contrato com a empresa fornecedora de gás. Disse que a empresa criou resistência para continuar entregando o gás nas unidades escolares, devido ao aumento do petróleo e consequentemente do gás liquefeito. Em seguida, a conselheira Marca disse que em 2007, o Município publicou um decreto estabelecendo diretrizes para o atendimento na educação do Município, pelas creches conveniadas as quais tiveram que se adequar, pois tiveram que evoluir e se modernizar. No entanto, pontuou que as situações que não ficam com a devida transparência, acaba tirando a legalidade dos atos públicos e pontuou se as creches conveniadas estão sendo fiscalizadas e estão cumprindo o que está em lei. A conselheira Ana Paula disse que todas essas escolas conveniadas tiveram capacitações para se adequarem às novas diretrizes educacionais. O secretário disse que tem acompanhado as manutenções das unidades escolares e gostaria de sugerir sugestões do conselho para um planejamento da educação para o ano de 2022. Falou sobre a fila de espera da creche e que está verificando tal situação, bem como está se estabelecendo prioridade para essa questão. A conselheira Vera falou ainda sobre as famílias que querem a criança todos os dias em tempo integral na escola, e as decisões e pareceres do Ministério Público e do Judiciário que são dadas neste sentido. A conselheira Marcia perguntou qual é o planejamento futuro da elaboração para se adequar a necessidade dos municípios com a capacidade de atendimento do Município, pois há a necessidade de se observar o plano diretor do Município. Falando novamente sobre o AVCB,



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

pontuou que o Município tem 150 unidades escolares e precisa-se visualizar por onde começar e citou como exemplo a CEMEI Mario Quintana. O Secretário se comprometeu a participar com certa frequência das reuniões do conselho.

**3) Verbas para Unidades Escolares:** a conselheira Marcia contextualizou tal assunto, que fora discutido em outras reuniões do conselho para que o secretario se inteirasse do problema de Verba nas unidades escolares. Explicou que as escolas estão sofrendo com a falta de verba e que muitas vezes precisam fazer rifas com frequência para arrecadar fundos. Disse que a justificativa da Educação era que algumas escolas estavam irregulares, mas se estão irregulares precisa-se regularizar. O secretário disse que é favor da subvenção, pois há uma gestão mais objetiva dos recursos e respostas mais rápidas aos problemas pontuais das unidades escolares e que precisa de ajuda do CME em relação a essa questão. A conselheira sugeriu a importância em um projeto de lei na Câmara Municipal para resolução da questão de verba para as unidades escolares. Todos os conselheiros tiveram acordo na sugestão e foi proposto um grupo de trabalho para a discussão de tal assunto. O Secretário de Educação disse que não crê em um resultado prático para 2022. Mas que o trabalho precisa começar. A conselheira Marcia chamou a atenção para as escolas que estão com a prestação de contas regularizadas e mesmo assim, não estão recebendo recursos. Secretário de Educação disse que providenciará e disponibilizará ao plenário a listagem das unidades escolares com problemas na prestação de contas. A conselheira Zélia disse que o gestor quando assume o cargo precisa assumir a prestação de contas das unidades com as verbas da escola. A conselheira Leda disse que o receio do gestor é a complexidade na prestação de contas e precisa haver mais conscientização e formação para os gestores referente ao uso de verbas e a prestação de contas. A conselheira Marcia sugeriu que entre as atribuições do grupo de trabalho, estivesse como objetivo, a idealização de um projeto de lei nos moldes do estado de SP. A conselheira Alessandra disse que em consulta com um Procurador do Município, este pontuou que no âmbito do Município, não é possível um projeto de lei nos moldes da verba do PDDE Paulista. A conselheira Marcia então sugeriu que o grupo de emitir um parecer favorável a tal verba.

**4) Informes gerais:** O Secretário de Educação disse que vai avançar nessa questão e é importante o parecer do CME. Foi sugerida e aprovada uma reunião ampliada da comissão de normas e legislação para discutir as atividades que comporão o grupo de trabalho no dia 09-10-2021, às 09h no Centro de Formação. Em seguida, o conselheiro presidente agradeceu a todos os presentes e encerrou a reunião. Eu, Lucas Vieira de Jesus, lavrei e encerrei esta ATA.



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

### Ata Reunião Ordinária CME - Setembro 2021

Ao vigésimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 08h30min, no Centro de Formação de Professores, localizado à Avenida Marechal Rondon, Centro, Osasco, estiveram reunidos os conselheiros Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Marcia Tavares do Nascimento, Ana Paula Rossi, Zélia Lucas Patrício, Danusa Rezende Floria, Maria José dos Santos Oliveira, Alessandra Bianca Cornaglia, Lucas Vieira de Jesus e Vera Lucia Navas Hammound. Inicialmente, o conselheiro Aton falou sobre os dois chamamentos públicos realizados pela Secretaria de Educação, sendo um para as creches e outro para os CEUs, localizados nas zonas norte e sul do Município. Em seguida explicou como acessar o Portal da Transparência do Município de Osasco para acesso às informações referente ao chamamento e a outros processos de licitação. E complementou que há publicações completas referentes aos processos em questão, tais como: Termo de Referência, Ementas, Editais de publicação, Minutas, Planos de trabalho, Planilhas e Planta baixa dos CEUs. Em seguida, a conselheira Marca disse que em 2007, o Município publicou um decreto estabelecendo diretrizes para o atendimento na educação do Município, pelas creches conveniadas as quais tiveram que se adequar, pois tiveram que evoluir e se modernizar. No entanto, pontuou que as situações que não ficam com a devida transparência, acaba tirando a legalidade dos atos públicos. A conselheira Ana Paula disse que todas essas escolas conveniadas tiveram capacitações para se adequarem às novas instruções e desenvolvimento da educação. A conselheira Vera ainda disse que inclusive essas novas unidades tiveram que entregar plano de trabalho à Secretaria de Educação. Em seguida, a conselheira Marcia pontuou que verbas públicas foram passadas para essas unidades conveniadas e mesmo assim, cobravam-se taxas complementares da população e isso era um problema, exemplo de falta de transparência na Administração. Posteriormente, a conselheira Zélia perguntou se há um número exato da demanda de vagas que serão atendidas pelas unidades conveniadas. A conselheira Vera disse que há uma quantidade por faixa etária, mas o número exato consta do sistema da central de vagas. Então a conselheira Marcia sugeriu um ofício para solicitar toda a demanda de vagas para as unidades escolares, principalmente educação infantil. Complementando sua fala, a conselheira Vera informou que os berçários são uma das questões mais complicadas em relação ao atendimento que fica por conta de muitas conveniadas. Pontuou que a prioridade é o atendimento da demanda contínua por vagas através das adequações das EMEFs para EMEIEFs, por exemplo. E ainda há outra dificuldade, quando a demanda de um ano é maior em relação ao anterior. A conselheira Marcia disse destacou a importante competência desse colegiado para acompanhar a demanda de vagas das diferentes regiões do Município. A conselheira



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

Vera disse que o Município tem este olhar para as regiões. Em seguida, falou a conselheira Ana Paula pontuou que chegou a visitar o Ministério Público e conversar sobre as decisões judiciais e determinações irredutíveis deste órgão em cumprir as decisões judiciais favoráveis à pedidos para vagas nas unidades escolares, sem se inteirar da realidade de espaço físico e orientações do MEC, pois se há cumprimento de decisões no que se refere a colocar crianças matriculadas nas unidades, em salas com capacidade inferior, está se descumprindo outras legislações específicas da educação pois há organização para demandas nas unidades escolares e adequação ao espaço físico disponível. A conselheira Marcia Tavares disse que todas essas justificativas e fundamentações precisam estar devidamente registradas para contestações. A conselheira Ana Paula ainda disse que ao jurídico da prefeitura cabe todas essas questões, mas falta atitudes para assumir tal responsabilidade. A conselheira Alessandra pontuou que na pandemia ainda houve aumento da demanda por vagas. E no chamamento público, apenas uma escola conseguiu ser aprovada após análise dos requisitos necessários para a celebração do convênio. A conselheira Marcia perguntou se em relação ao chamamento dos CEUs, só seria apenas a parte esportiva e recreativa. A conselheira Vera disse que sim, apenas a estrutura esportiva. Em seguida, a conselheira Danusa disse que a estrutura atual do Município não acompanha a quantidade de vagas que estão sendo demandadas, pois estão transformando salas de leitura, de vídeo em sala de aula. A conselheira Ana Paula disse que temos que discutir inclusive readequação, mudança de visão na atuação do CME. Continuou dizendo que os procuradores mandam cumprir as decisões judiciais mesmo sabendo que a secretaria de educação carece de estrutura para isso. A conselheira Marcia disse que é competência do poder público oferecer a vaga ao aluno, mas será que a qualidade dessas vagas está sendo observada. e há de se observar ainda o plano diretor da cidade, uma vez que falta espaço para construção de novas unidades e cresce em ritmo acelerado a população do Município. A conselheira Danusa perguntou se quando há a demanda da vaga, proporcionalmente a isso, há regulamento para estrutura, mobiliários e outros? A conselheira Vera disse que há um estudo, reuniões com os diretores, prospecção de informações para se estabelecer um diagnóstico. Posteriormente, a conselheira Marcia questionou que há uma certa dificuldade em consultar processos no Portal da Transparência e isso não é coerente, ainda mais quando existem pessoas limitações e falta de conhecimento em tecnologia.

**1) convite da Sra. Érica – Gerente de Atendimento Educacional Especializado da Secretaria de Educação:** A conselheira Danusa explicou à servidora que havia alguns questionamentos realizados por este colegiado em outubro do ano passado sobre o antigo plano de educação inclusiva e questionou sobre o uso delimitado da sigla AEE, quando há orientações e comunicados da Secretaria de Educação, uma vez que só se usa o termo para se referir a criança com deficiência,



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

entretanto não é só a criança com deficiência que é atendida pelo AEE. A servidora Érica disse que o público-alvo do Atendimento Especializado explicou que realmente abrange os alunos com altas habilidades, deficiência física e intelectual. No entanto crianças com dificuldades de aprendizagem não devem ser incluídas nesta modalidade de atendimento. A conselheira Danusa disse que os documentos que são encaminhados para as unidades escolares, são muito específicos para os alunos com deficiência e isso gera confusão de orientação para os professores, pais e comunidade escolar. Pontuou que há uma generalização sobre todas estas questões. A servidora Érica disse há a criação de um currículo para o aee para ser publicado e vai ajudar muito na orientação dos professores. Em seguida, a conselheira Marcia disse que em se tratando de alunos com altas habilidades, as diretrizes e objetivos da Educação Especial máscara o diagnóstico de alunos com altas habilidades. A conselheira Danusa disse que há um desconhecimento da legislação própria pelos pais, professores e profissionais e que é necessário alinhamento referente aos parâmetros, termos e diretrizes na Educação Especial do Município. A servidora Érica disse que há um acompanhamento constante, realizados a cada 15 dias com reunião entre os professores de AEE para orientação nas relações com família e com os alunos. Pontuou que a adesão ao AEE ainda é um número muito pequeno, pois na rede de Osasco aproximadamente 1300 alunos atendidos. Em relação a exigência de laudos, explicou que não é obrigatório para que as escolas iniciem os atendimentos dos alunos, inclusive há uma reunião agendada com a rede estadual de ensino para alinhamento, pois esta exigia laudos para atender alunos com necessidades especiais. Neste sentido, a conselheira Maria José disse sobre a importância de as escolas da rede municipal realizarem o processo de transição dos alunos para o sexto ano. A servidora Érica disse que a família é muito insegura em relação a transição para a rede estadual de ensino. A conselheira Alessandra disse que há várias situações relacionadas, não só penas em torno das crianças com necessidades especiais, mas inclusive na educação infantil e fundamental também. A conselheira Danusa lembrou que em todas as reuniões em que são realizados os questionamentos, a resposta é que tudo é passado para o Departamento responsável e para o Secretário e todos os órgãos, mas o problema é sempre deixado sem resposta. Pontuou ainda a falta de comunicação e citou a reunião com o então secretário de educação à época, José Toste, e que o conselho sugeriu uma circular comunicativa, mas não houve devolutiva para tal sugestão. A conselheira Danusa disse ainda que o papel do supervisor de ensino precisa estar claro para cumprir com suas obrigações e estabelecer um elo de comunicação entre a escola e as secretarias. A conselheira Marcia disse que se estiverem em lei as atribuições, ninguém pode alegar desconhecimento. A conselheira Alessandra disse que o supervisor tem um roteiro de visitas em todas as escolas sob sua supervisão. A conselheira Danusa



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

disse que é importante marcar uma reunião com a servidora Érica para discussão sobre comunicação entre as escolas e o departamento de inclusão. O conselheiro Aton sugeriu a confecção de crachá para os membros do CME para realização de visitas nas unidades escolares. Todos os membros presentes concordaram. As conselheiras Zélia e Danusa perguntaram sobre o resíduo e como está o andamento no FUNDEB. O conselheiro Aton falou que está acontecendo uma reunião na Secretaria de Finanças em que alguns conselheiros estão presentes para verificarem esta situação. material que está sendo destinado as unidades escolares: a conselheira Marcia disse que deveria ser repassado as condições de entregas de materiais pedagógicos para as unidades escoares, pois existem professores que estão “colecionando” grampeadores e outros materiais. Estão chegando nas escolas uma quantidade muito grande de materiais, mesmo sem serem solicitados. A conselheira Alessandra disse que existem Ata de Registro de Preços para aquisição destes materiais. A ata tem uma validade de 12 meses e quando está vencendo, é solicitado para entrega uma quantidade de materiais a mais de acordo com a demanda da unidade escolar. falta de água constatadas nas unidades escolares: a conselheira Alessandra explicou que o problema foi sanado em todas as unidades escolares. **2) Quais os atos legais que foram providos para que sejam desenvolvidas ações em relação ao Germinare:** A conselheira Alessandra explicou todas as EMEFs receberão recursos do Germinarem. O instituto veio fazer proposta ao secretário para formação aos gestores das unidades escolares e uma doação em aportes para 15 escolas de Ensino Fundamental inicialmente, subordinado há um plano por parte das unidades escolares contempladas. A Secretaria de Educação orientou que a gestão da unidade se reunisse com o grupo de funcionários e o CGC para entender o plano e quais as necessidades da escola. Lendo estes planos de ação, o instituto Germinari decidiu fazer um aporte para todas as escolas de educação fundamental. O plano de ação será fiscalizado e orientado pelo Conselho de Gestão Compartilhada junto a unidade escolar. o dinheiro deverá cair na conta da APM – pessoa jurídica atrelada ao CPF do diretor. **3) Questão financeiras das escolas municipais:** A conselheira Marcia disse que não foi dado encaminhamento sobre o assunto e que disse que o prefeito foi oficiado, mas o CME não obteve retorno. Pontuou que disse considera caso de Ministério Público. A conselheira Alessandra disse que o Secretario fez uma reunião com todos os gestores, apresentou-se e disse para que os gestores falassem sobre o que estão precisando nas escolas. Nenhum gestor se manifestou sobre a falta de verba. Em seguida, a conselheira Marcia disse que as escolas precisam receber recursos para se manterem, pois estamos em um momento de pandemia e está difícil para que as escolas funcionem. **4) Informes Gerais:** A conselheira Alessandra perguntou quantas escolas serão em tempo integral na rede estadual de educação. A conselheira Maria José disse que 6 escolas para 2022, mas já tem 10 escolas,

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO****Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03**

totalizando 16 escolas integrais em Osasco. Completou dizendo que há 2 escolas aguardando análise do projeto. A conselheira Alessandra informou ao plenário sobre o retorno de 100% das unidades escolares por decisão do executivo, juntamente com o consórcio intermunicipal. A conselheira Marcia disse que os diretores serão responsabilizados caso não cumpram as medidas de afastamento que devem ser adotadas. Em seguida o conselheiro Aton agradeceu a todos os presentes e encerrou a reunião. Eu, Lucas Vieira de Jesus, lavrei e encerrei esta ATA.



**Conselho Municipal de Acompanhamento e  
Controle Social do Fundo de Manutenção e  
Desenvolvimento da Educação Básica e de  
Valorização dos Profissionais da Educação**

Lei Municipal 5.112 de 12 de maio de 2021.

**FUNDEB**

**ATA EXTRAORDINÁRIA DO FUNDEB – NOVEMBRO 2021**

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um as 08h30min reuniram-se os membros do conselho municipal do FUNDEB, Elida Liliane Ribas Assunção, Eunice dos Santos Limão, Maria Gonçalves da Gama, Deiverson Diego Amarante, Sheila Aparecida Thimóteo, Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Fabiana da Silva Lima, Marisa Rocchini, Maria da Conceição, Marcia Ferrari Raimundo, Cristiane Lima do Nascimento Silveira, Arnaldo M. de Azevedo Junior, Manoel Moreira Passos Junior. Sendo esta reunião comandada pelo presidente Deiverson, o qual iniciou dando boas vindas e falando que a controladoria solicitou outro modelo de parecer do Fundeb, e que acredita que isto foi motivado pela não aprovação das contas, sendo assim solicitaram um parecer descriptivo para análise. O presidente informou que teve contato com órgãos de Brasília, e que o modelo de relatório usado até aqui pode permanecer. Neste momento, Cleber se colocou dizendo que através de e-mail enviado pela Adriana, solicitando que exista um padrão no modelo de parecer. Eunice também ressaltou que o parecer é um documento onde deve haver as informações obtidas nas verificações das contas e que a Lucia para auxiliar o colegiado faz este documento, porém é tarefa do presidente esta atividade. Deiverson informa que a conselheira Fabiana levou na visita de finanças um livro ata para ficarem registrado todos os apontamentos, e solicitou a autorização de todos conselheiros para que o registro fosse desta forma em todas as visitas futuras, e assim o colegiado concordou. Aproveitando o tema finanças, o presidente reafirmou que todo colegiado é convidado para as visitas. Em relação aos apontamentos da última visita, relata-se que consta pagamento de verocard, embora no mês anterior não constasse, e que Elisandra disse que foi pago sim. A conselheira Sheila relembrhou que na reunião deste colegiado com o secretario Claudio, o mesmo disse que é legal o uso desta verba para pagamento de vale alimentação. Deiverson destacou sobre o valor pago para administradora do cartão verocard e que precisa saber se existe alguma forma de pagamento direto em folha aos funcionários. Sheila também relata que o pagamento destinado a Fito é permitido, pois se atende criança do município faz jus ao recebimento desta verba. Elida acrescentou que é um convenio entre Fito e município, Arnaldo pede esclarecimento sobre este convenio na questão de funcionários e número de alunos atendidos, e o Deiverson explicou que a Fito é uma autarquia e Maria relatou que são sete unidades “Mundo da criança” com capacidade total de 1204, mas que atualmente atende 1215, e que unidade zona norte está em construção para atender 1020 crianças para FITO, e que atualmente existem 925 na fila de espera para uma vaga na creche. Aton levantou a questão sobre constar pagamento de INSS visto que não existem mais funcionários contratados em regime CLT, Cleber acredita se tratar de processo trabalhista ou multa. E então Aton verificou se tratar de depósito judicial. Deiverson esclarece que o prefeito divulgou aumento salarial para professores, mas que na verdade é reajuste devido piso nacional do magistério, que já deveria ter acontecido há muito tempo.



**Conselho Municipal de Acompanhamento e  
Controle Social do Fundo de Manutenção e  
Desenvolvimento da Educação Básica e de  
Valorização dos Profissionais da Educação**

Lei Municipal 5.112 de 12 de maio de 2021.

**FUNDEB**

Em relação ao resíduo do Fundeb ainda não dá para saber se existe, segundo informação, o prefeito e secretario informaram ao presidente deste conselho que estão estudando esta questão. Sheila lembrou que o saldo que permanecer em dezembro, é na verdade um valor provisionado para o pagamento do primeiro trimestre de 2022, e devemos cuidar para que isso não seja confundido com resíduo. Presidente fala que todo recurso é referente base de dados do ano anterior, e que todos questionamentos dos professores do município devem ser respondidos com cautela para não passar informação errada, e que o ideal seria encaminhamento de oficio. Sheila aproveitou e relatou que três professores em grupos de whatassap colocam em dúvida o trabalho deste colegiado, e que convidou as mesmas para acompanhar como ouvinte as reuniões, e que as mesmas não aceitaram alegando não ter disponibilidade. E Marisa relatou que também recebem no grupo de funcionários de apoio, muitos questionamentos com palavras perigosas em relação ao recebimento de resíduo, e ressalta a importância da responsabilidade em responder tais questionamentos, e Sheila finaliza dizendo como é importante não assumir papel que não é pertinente a este colegiado, e que devemos ter como foco fiscalizar as contas e Fabiana acrescentou que não é nosso papel determinar como o município fará o uso da verba. Aton fala que verificou o demonstrativo e que está bem clara as informações nesse momento, sobre as saídas das verbas. Deiverson relata que Elisandra disse que verba do FUNDEF está parada, e Maria pede que explique os demais conselheiros do que se trata, e se assim o presidente explicou e acrescentou que existe um processo sendo pago, mas não é com recurso deste fundo e sim recurso da prefeitura, e que pediria levantamento dos valores. Deiverson fala sobre as eleições dos conselhos de alimentação escolar dia 23/11, o que será candidato, e pede apoio do colegiado. Cleber esclarece que terá votação para diferentes segmentos e que o horário de votação também por segmento, e que no segmento pais primeiramente haverá um questionário de identificação do aluno para que depois libere a opção de votar. Em seguida, o presidente também informa sobre a eleição da diretoria do sindicato Sintrasp, comunica que a conselheira Sheila sairá pela chapa 1 e a conselheira Emily pela chapa 2, porem Sheila relata que deste colegiado ela é a única candidata, e Deiverson diz não ter certeza sobre candidatura de Emily. Valéria questiona sobre como se dará essa eleição, Sheila esclarece que somente associados terão direito a voto e que o mesmo deve ser sócio há mais de 3 anos, que sua chapa é composta por diferentes segmentos do funcionalismo do município, e aproveita para pedir apoio ao colegiado, porém o presidente relata que não haverá apoio para nenhuma chapa visto ter duas conselheiras inscritas em chapas opostas. Aton passa a falar sobre as penhoras, nos extratos que foram questionados anteriormente, e que nesse extrato aparece e vencimentos e inclusive o ofício.



**Conselho Municipal de Acompanhamento e  
Controle Social do Fundo de Manutenção e  
Desenvolvimento da Educação Básica e de  
Valorização dos Profissionais da Educação**

Lei Municipal 5.112 de 12 de maio de 2021.

**FUNDEB**

Deiverson registra as justificativas das ausências dos conselheiros que não compareceram: Francisca, Andrea, Emily e Weber. Sheila reafirma a importância do livro ata nas visitas, até mesmo para que nas visitas futuras facilite com as informações da visita anterior, e também pede que exista um documento com as informações sobre os ofícios, com data, tema, resposta, para que não exista cobrança indevida dos recebimentos e respostas. Relata que a presença do Cleber em finanças foi positiva, pois muitas dúvidas foram esclarecidas de imediato. Cleber pede a palavra e esclarece o funcionamento do sistema siop e mavs (bimestralmente), relata que está sendo constantemente cobrado pelos atrasos de documentos que deveriam ser enviados por este colegiado, e que seu papel é validar as informações repassadas, e se o prazo não é cumprido traz implicações para o município, pois o TCE tira pontos do município por cada dia de atraso, e pela segunda vez consecutiva a entrega de documentação e validação foi atrasada. Neste momento, Deiverson fala que ocorreu atraso por falta de informações, Eunice completa que às vezes o atraso é por parte de finanças em enviar informações para educação. Fabiana completa dizendo que como a reunião está acontecendo com antecedência para que até é dia 29/11 às informações estejam no sistema. Cristiane relata sobre a importância de cada um neste colegiado, e Sheila completa que até dezembro de 2022 este colegiado estará representando o conselho e isso requer participação ativa de todos os membros, e que muitas vezes os titulares aparecem para votar, mas não acompanharam os trabalhos. Maria complementa dizendo que isso não é justo. Deiverson pede compreensão de todos com os ausentes, Arnaldo pede reuniões híbridas para facilitar participação de todos. Valeria diz que para reunião híbrida é preciso organizar logística e recursos, mas Deiverson esclarece que a lei diz que são reuniões presenciais, e Maria relata sobre os ausentes que nem ao menos justificam a falta e isso atrapalha o trabalho do colegiado, e Sheila pede que na próxima reunião possamos retomar o regimento do conselho para que tudo fique bem claro. Sendo assim, o presidente coloca que fará a contagem das faltas, e que fará uma convocação para os mesmos, mas Fabiana pede que seja reunião com todo colegiado, ficando assim determinada a data na próxima reunião para dia 03/12/2021 momento também que faremos uma confraternização deste colegiado e do colegiado anterior e também fica estabelecida a visita em finanças para dia 14/12/2021. Eu, Fabiana da Silva Lima lavrei a presente ata.



### ATA DE OUTUBRO 2021

Aos vinte e seis do mês de outubro, ano de dois mil e vinte e um as quatorze horas, reuniram-se em regime extraordinário os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE). Participaram os conselheiros, Maria Aparecida Alves Leite, Sebastiana Dulcinéa Ferreira, Régia Flora Dias Araújo Cavalcante, Rosi Andreysuk, Renata Pereira Custódio e o Senhor Cleber Loureiro (Gerente dos conselhos da educação). A senhora Régia iniciou a reunião agradecendo a participação de todos e justificou a ausência do conselheiro Marcelo, que estava em licença nojo. Também agradeceu a participação do colegiado em acompanhar a eleição do último dia vinte e um de outubro. Ressaltou que o cancelamento que se deu por problemas técnicos. Passando a palavra ao sr. Cleber, que usando a lousa da sala número nove, explicou os problemas que causaram a suspensão da eleição. Também fez uma demonstração com os conselheiros presentes mostrando as barreiras de proteção do sistema usado para a realização da eleição. O sr. Cleber também relatou sobre o telefonema da senhora Marta (diretora do SINTASP), que poderia impugnar a eleição por falta de divulgação. O senhor Cleber explicou que o edital foi publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) e no estatuto do servidor tem uma orientação que diz que nenhum servidor pode alegar desconhecimento de publicações em imprensa oficial. Ao ser questionado sobre que sugestão daria para que o pleito fosse realizado, o senhor Cleber sugere que o pleito fosse realizado presencialmente com algumas variantes. Após as explicações e apontamentos dos conselheiros presentes, foi decidido que a eleição seria realizada remotamente, garantindo todas as barreiras de proteção, a publicidade, lisura e equidade. A senhora Régia agradeceu as explicações e sugeriu convidar representantes da APÓS, SINTRASP, e ATEMOS, que representam os segmentos dos trabalhadores e professores da educação do Município de Osasco, para uma reunião no próximo dia três de novembro para apresentar o novo edital com as datas de inscrição e votação e o senhor Cleber explicar como funciona todo o processo. A senhora Régia relatou o desejo de reunir todos os candidatos, para explicar o que levou ao cancelamento da eleição, mas desistiu, preferindo ligar para cada candidato, agradecendo por terem participado e explicando os motivos do cancelamento. Pedirá que tornassem a fazer nova inscrição. Sem mais, encerrou a reunião agradecendo a todos. Eu, Maria Aparecida Alves Leite lavrei a presente ATA.

**ATA de Setembro 2021**

Aos vinte e três dias do mês de setembro, ano de dois mil e vinte e um às quatorze horas, reuniram-se em regime ordinário os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE). Participaram os conselheiros Maria Aparecida Alves Leite, Maria Monte Verde, Renata Pereira Custódio, Elizabete Torres M. da Costa, Régia Flora Dias Araújo Cavalcante, Rosi Andreysuk e Cleber Loureiro (Gerente dos conselhos da educação). A senhora Régia iniciou a reunião agradecendo a participação de todos e justificou a ausência do conselheiro Marcelo e Dulcinea. Passou a palavra ao senhor Cleber, que apresentou o rascunho do edital a ser publicado com as explicações para participação do processo eletivo, que se desenvolverá em quatro etapas. A primeira etapa será para o período das inscrições: que ocorrerá dos dias 04 a 08 de outubro; a segunda etapa: período para confirmação da inscrição e campanha eleitoral; de 13 a 20 de outubro; terceira etapa: data da eleição: dia 21 de outubro de 2021. Que o link de votação será enviado por e-mail para as unidades escolares. A plenária eleitoral será realizada com transmissão ao vivo pelo YouTube as 16h:00. A quarta etapa: data de publicação no IOMO-Impressa Oficial do Município de Osasco: dia 29 de outubro de 2021. O Sr. Cleber também explicou que os votos serão computados quando originados a partir de um endereço de e-mail válido, sendo aceito apenas um voto por endereço de e-mail. A senhora Régia agradeceu e elogiou o projeto. Colocou em votação o projeto apresentado, que foi aceito pelo colegiado. Também perguntou aos presentes que atende aos requisitos para um novo mandato se gostaria de se candidatar e a resposta foi positiva. A senhora Régia leu a ATA da última reunião que foi aprovada sem ressalvas. Agradecendo a participação de todos, encerrou a reunião. Eu, Maria Aparecida Alves Leite lavrei a presente ATA.



**Conselho Municipal de Acompanhamento e  
Controle Social do Fundo de Manutenção e  
Desenvolvimento da Educação Básica e de  
Valorização dos Profissionais da Educação**

Lei Municipal 5.112 de 12 de maio de 2021.

**FUNDEB**

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA – FUNDEB**

Ao vigésimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um estiveram remotamente reunidos, através da plataforma Google Meet, os conselheiros: Maria Gonçalves da Gama, Eunice dos Santos Limão Alencar, Deiverson Diego Amarante, Emilly Samila Medeiros de Oliveira, Marisa Rocchini, Sheila Aparecida Thimóteo, Marcia Ferrari Raimundo, Élida Liliane Ribas, Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Cristiane Lima do Nascimento Silveira e Lucas Vieira de Jesus. O conselheiro Deiverson iniciou agradecendo a todos os presentes e explicou o motivo da reunião ordinária, relatando aos demais membros, o teor da reunião com o Secretário de Educação, Sr. Cláudio Piteri e o Secretário Adjunto da Educação, Sr. Jose Toste Borges. O Conselheiro Deiverson informou ao plenário que o Secretário de Educação se comprometeu a estabelecer um diálogo mais consistente com o conselho do FUNDEB e delegou tal mediação ao Sr. José Toste. Em seguida disse que ficou acordado que o conselho irá reiterar todos os ofícios encaminhados anteriormente, os quais até a data desta reunião não haviam sido respondidos. Posteriormente, informou que a pedido do Secretário de Educação e mediante o comprometimento deste em estabelecer um maior diálogo com o colegiado, os conselheiros presentes na reunião do dia 08/11/2021 na Secretaria de Educação, concordaram em marcar uma reunião extraordinária reverter a decisão do plenário de reprovar as contas do trimestre. Todos os conselheiros presentes concordaram em realizar a nova votação. De comum acordo, ficou estabelecido que a votação será pela reprovação das contas ou pela aprovação com ressalvas de que as contas serão disponibilizadas para a fiscalização do conselho de forma mais discriminada e com tempo razoável para análise. Passou-se a votação: **Élida Liliani Ribas**: Assunção: Contas aprovadas com ressalva; **Maria Gonçalves da Gama**: Contas aprovadas com ressalvas; **Deiverson Diego Amarante**: Contas aprovadas com ressalvas; **Marisa Rocchini**: Contas aprovadas com ressalvas; **Andrea Cruz Melo**: Contas aprovadas com ressalvas; **Maria da Conceição**: Contas aprovadas com ressalvas; **Emilly Samila Medeiros de Oliveira**: Contas aprovadas com ressalvas; **Marcia Ferrari Raimundo**: Contas aprovadas com ressalvas; **Aton Rodrigo Alves**: Contas aprovadas com ressalvas. Com isso, revogou-se a decisão de reprovação realizada na reunião do dia 07/10/2021 e as contas passaram ao status de aprovadas com ressalvas. Em seguida, o conselheiro Deiverson agradeceu a todos os presentes e encerrou a reunião. Eu, Lucas Vieira de Jesus, lavrei e encerrei esta ATA.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS****PUBLICADO POR OMISSÃO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1413/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 038/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 022/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 20.640/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** FABIO G DA SILVA COMERCIAL EPP

**OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição de Utensílios Domésticos

**VALOR:** R\$ 53.021,22 (cinquenta e três mil, vinte e um reais e vinte e dois centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1459/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 038/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 021/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 20.629/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** COMERCIAL MABRUK LTDA

**OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição de Utensílios Domésticos

**VALOR:** R\$ 147.660,33 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e três centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1460/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 060/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 033/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 16.126/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preço para o Fornecimento de material de Limpeza

**VALOR:** R\$ 470.499,00 (quatrocentos e setenta e mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1489/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 038/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 024/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 20.634/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** PPH – DISTRIBUIDORA LTDA

**OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição de Utensílios Domésticos

**VALOR:** R\$ 23.813,90 (vinte e três mil, oitocentos e treze reais e noventa centavos)

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS****PUBLICADO POR OMISSÃO**

**ORDEM DE SERVIÇO** Nº 1682/2021

**PREGÃO PRESENCIAL** Nº 011/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 047/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 20.848/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA. ME.

**OBJETO:** Registro de Preço para o Fornecimento de Material Gráfico.

**VALOR:** R\$ 82.800,00 (oitenta dois mil e oitocentos reais)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1588/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.9412021**

**DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Comunicação

**CONTRATADA:** MARCELO PEREIRA BEZERRA RESTAURANTE

**OBJETO:** Registro de Preço para o Fornecimento de Coffee Break.

**VALOR:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES

### EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO nº. 00.755/2021**

**NOTA DE EMPENHO nº 27741 e 27742**

**CV nº. 03/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SETRE**

**CONTRATADA:** J. ALVES CONSULTORIA, GESTÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS LTDA ME

**CNPJ:** 27.374.330/0001-01

**OBJETO:** CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO

**ASSINATURA:** 06/12/2021

**VALOR:** 34.600,77 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

**PRAZO:** 15 (QUINZE DIAS)

**PROCESSO nº. 00.756/2021**

**NOTA DE EMPENHO nº 27831 e 27832**

**CV nº. 04/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SETRE**

**CONTRATADA:** J. ALVES CONSULTORIA, GESTÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS LTDA ME

**CNPJ:** 27.374.330/0001-01

**OBJETO:** CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE VIDROS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO

**ASSINATURA:** 06/12/2021

**VALOR:** 40.452,44 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

**PRAZO:** 15 (QUINZE DIAS)

**PROCESSO nº. 11.656/2021**

**NOTA DE EMPENHO nº 28150/2021**

**DL nº. 734/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SSO**

**CONTRATADA:** AUTOLEX COMERCIAL LTDA

**CNPJ:** 33.487.168/0001-22

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS PARA VELORIOS E CEMITERIOS

**ASSINATURA:** 06/12/2021

**VALOR:** 4.395,30 (QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

**PRAZO:** 5 (CINCO) DIAS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PROCESSO: 01.428/2021

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO

**RESUMO DA ATA DA SESSÃO**

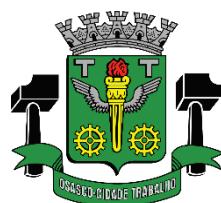
Às 10:00 horas do dia 22 de setembro do ano de 2021 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 2487/2021 de 10/05/2021 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 01.428/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 042/2021, cujo objeto é o **Registro De Preços Para Fornecimento de Roupas de Cama, Mesa e Banho**.

**I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisada a proposta, foi aberta a fase para lances.

**II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lances foram convocadas as Empresas: para negociação e aceitabilidade dos preços. Analisados os documentos de habilitação por este pregoeiro e as amostras pela Comissão de Avaliação, composta por servidores da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Fundo Social de Solidariedade que atestaram as conformidades dos produtos ofertados, as empresas foram declaradas HABILITADAS. Quanto aos itens 16,17 e 23 foram declarados FRACASSADOS. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve nenhuma manifestação em interpor recurso.

**III – ADJUDICAÇÃO:** Os objetos da licitação, foram adjudicados para as empresas pelo valor total do item, conforme segue:

RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 03.668.066/0001-42			
<b>Itens</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01-Manta Casal: 100% poliéster	8.065	<b>40,20</b>	<b>324.213,00</b>
04-Edredom de Casal	65	<b>166,40</b>	<b>10.816,00</b>
05-Edredom de Solteiro	1.000	<b>119,46</b>	<b>119.460,00</b>
08-Lençol de Casal (4 peças)	65	<b>85,50</b>	<b>5.557,50</b>
13-Travesseiro (30 x 40)	200	<b>19,60</b>	<b>3.920,00</b>
18-Toalha de Banho com Capuz	575	<b>16,22</b>	<b>9.326,50</b>
24-Trocador de Bebe	50	<b>62,00</b>	<b>3.100,00</b>
25-Tecido - Tipo Chita Amarela e Preta	1.200	<b>11,66</b>	<b>13.992,00</b>
26-Tecido - Tipo Chita - Festa Junina	1.200	<b>11,66</b>	<b>13.992,00</b>
27-Tecido - Tipo Chita - Est. Natalinas	1.200	<b>11,66</b>	<b>13.992,00</b>
28-Tecido - Tipo Juta - Cores Diversas	1.300	<b>14,61</b>	<b>18.993,00</b>
30-Tapete Emborrachado p/ Banheiro	60	<b>59,30</b>	<b>3.558,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**HC ALECRIM DISRIBUIDORA - EIRELI - CNPJ 12.028.801/0001-44**

<b>Itens</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
02-Cobertor de Solteiro	1.000	<b>55,00</b>	<b>55.000,00</b>
03-Cobertor Infantil	150	<b>40,00</b>	<b>6.000,00</b>

**NS. KARYDI - EIRELI - CNPJ 24.728.467/0001-10**

<b>Itens</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
06-Lençol Infantil (3 peças)	1.000	<b>45,00</b>	<b>45.000,00</b>
07-Lençol de Solteiro (3 peças)	1.500	<b>54,00</b>	<b>81.000,00</b>
21-Toalha de Banho - Branca	1.000	<b>30,00</b>	<b>30.000,00</b>
29-Tecido - Tipo TNT - Diversas Cores	1.160	<b>143,08</b>	<b>165.972,80</b>

**SARMUNG EQUIPAMENTOS E PRODUTOS EIRELI - CNPJ 54.368.410/0001-19**

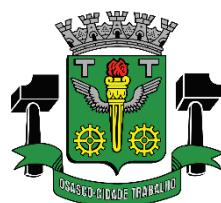
<b>Itens</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
09-Travesseiro Adulto (60 x 40)	700	<b>27,00</b>	<b>18.900,00</b>
10-Travesseiro Infantil Anti-Refluxo	8.065	<b>21,69</b>	<b>174.929,85</b>

**COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI - CNPJ 19.980.359/0001-09**

<b>Itens</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
11-Lençol Infantil c/elástico	10.100	<b>12,37</b>	<b>124.937,00</b>
19-Toalha de Banho sem Capuz	75	<b>13,33</b>	<b>999,75</b>
20-Toalha de Rosto cores variadas	4.000	<b>6,48</b>	<b>25.920,00</b>
22-Toalha de Rosto - Branca	50	<b>7,20</b>	<b>360,00</b>
31-Bolsa Infantil 4 divisórias	1.250	<b>36,00</b>	<b>45.000,00</b>
32-Macacão Longo de Plush	1.300	<b>19,23</b>	<b>24.999,00</b>
33-Macacão de Malha	1.300	<b>11,30</b>	<b>14.690,00</b>
34-Mijão de Malha com pé	1.300	<b>5,76</b>	<b>7.488,00</b>
35-Meia Infantil	2.500	<b>1,80</b>	<b>4.500,00</b>
36-Body em malha curta	1.300	<b>10,00</b>	<b>13.000,00</b>
37-Body em malha longa	1.300	<b>10,38</b>	<b>13.494,00</b>
38-Saída de Maternidade - Conjunto	1.300	<b>36,00</b>	<b>46.800,00</b>

**BARRETO'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - CNPJ 03.890.627/0001-53**

<b>Itens</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
12-Fronha (35 x 45)	11.000	<b>4,11</b>	<b>45.210,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**LUXPEL COMERCIO DE MOBILIÁRIOS E MATERIAIS EIRELI - CNPJ 08.169.817/0001-08**

<b>Itens</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
14-Manta	5.100	51,90	<b>264.690,00</b>

**COMERCIAL GETRIX EIRELI - CNPJ 03.488.409/0001-97**

<b>Itens</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
15-Plástico Flanelado	120	85,00	<b>10.200,00</b>

Quanto aos Itens: 16-Toalha de Mesa; 17-Toalha de Banho e 23-Babador Impermeabilizado declarados **FRACASSADOS**.

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – UASG 450573 – PE 042/2021.

Domingos Barone Filho  
Pregoeiro

Anderson Ferreira Silva\*  
Membro

\*Servidor em Férias.

Carla Regina Pais Fontes  
Membro



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 03.363/2021

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LARVICIDA, INSETICIDA, FORMICIDA E ATOMIZADOR PORTÁTIL

#### ATA DA SESSÃO

Às 10:00 horas do dia 12 de novembro do ano de 2021 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 2487/2021 de 10/05/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 03.363/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 052/2021, cujo objeto é aquisição de larvicida, inseticida, formicida e atomizador portátil. **I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances. **II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lance foram convocadas as empresas **NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ 01.148.472/0001-59**, item 01 pelo valor total de R\$ 20.397,50 (vinte mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), item 03 pelo valor total de R\$ 1.422,24 (hum mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), e item 04 pelo valor total de R\$ 40.695,00 (quarenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais). **BIDDEN COMERCIAL LTDA – CNPJ 36.181.473/0001-80**, item 02 pelo valor total de R\$ 9.078,00 (nove mil e setenta e oito reais), e item 05 pelo valor total de R\$ 10.455,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Analisados os documentos e estando de acordo com as exigências do Edital, as empresas foram declaradas **habilitadas**. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, a empresa NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA, apresentou sua intenção de interpor recurso, quanto a habilitação da empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA para o item 05. **III – FASE RECURSAL / DECISÃO:** Apresentado apenas as razões, o pregoeiro conhece do Recurso interposto pela licitante: NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA, para no mérito julgá-lo **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, inabilitando a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA para o item 05, e retomando a sessão em Ata Complementar, marcada para às 10:00 horas do dia 06 de dezembro de 2021. **IV – ATA COMPLEMENTAR:** Retomada a sessão na fase de julgamento das propostas, foi convocada a 3ª empresa classificada **NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ 01.148.472/0001-59**, item 05 para negociação e aceitabilidade do valor, que conferido os documentos e estando de acordo com o Edital, a empresa foi declarada **habilitada** para o item 05 pelo valor total de R\$ 11.142,00 (onze mil, cento e quarenta e dois reais). Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve manifestação. Sendo assim, diante da situação fática evidenciada, essa Pregoeira encaminha os autos à Procuradoria Geral do Município para apreciação do posicionamento adotado, para que após sejam os autos remetidos à Autoridade Competente para que proceda à **adjudicação** e **homologação** do certame.

A ATA na íntegra, bem como os RECURSOS (razões e decisão), encontram-se disponíveis no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – UASG 450573 – PE 52/2021.

Gries Alves da Silva  
Pregoeira

Otavio Oliveira Medeiros  
Membro

Bianca de Souza Teixeira Santiago  
Membro (servidora em férias)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 10.034/2021

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO A ADMINISTRAÇÃO DO CANIL MUNICIPAL INCLUINDO A CAPTURA, APREENSÃO, GUARDA E CUIDADOS VETERINÁRIOS DE ANIMAIS ERRANTES DE PEQUENO PORTE (CÃES E GATOS) EM SITUAÇÃO DE RISCO, A CAPTURA, APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE (SUIDEOS/OVINOS/CAPRINOS/EQUINOS/BOVINOS/MUARES), ATENDIMENTO À DENÚNCIAS DE MAUS-TRATOS E ATENDIMENTO VETERINÁRIO EMERGENCIAL PARA ANIMAIS SOB IMINENTE RISCO DE ÓBITO, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTO, INSUMOS, MOBILIÁRIO, RAÇÃO E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.

#### ATA DE SESSÃO

Às 10h do dia 11 de novembro do ano de 2021 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 2487/2021 de 10/05/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 10.034/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 056/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO A ADMINISTRAÇÃO DO CANIL MUNICIPAL INCLUINDO A CAPTURA, APREENSÃO, GUARDA E CUIDADOS VETERINÁRIOS DE ANIMAIS ERRANTES DE PEQUENO PORTE (CÃES E GATOS) EM SITUAÇÃO DE RISCO, A CAPTURA, APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE (SUIDEOS/OVINOS/CAPRINOS/EQUINOS/BOVINOS/MUARES), ATENDIMENTO À DENÚNCIAS DE MAUS-TRATOS E ATENDIMENTO VETERINÁRIO EMERGENCIAL PARA ANIMAIS SOB IMINENTE RISCO DE ÓBITO, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTO, INSUMOS, MOBILIÁRIO, RAÇÃO E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.

**I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances.

**II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lance foi convocada a empresa CLINICAO CLINICA VETERINARIA EIRELI – CNPJ 15.311.126/0001-54; e SC SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - CNPJ 12.803.572/0001-98; e CLINICA VETERINÁRIA RICARDO LTDA – CNPJ 06.276.996/0001-49; e CLINICA VETERINARIA ESTIMACAO LTDA – CNPJ 10.685.256/0001-33, e RODRIGO FURLANETTO – CNPJ 15.811.387/0001-33; e ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS – CNPJ 45.877.305/0001-14, para negociação e aceitabilidade do preço a qual restaram infrutíferas com todas, tendo em vista que não foram encontradas Licitantes aptas ao atendimento dos requisitos editalícios. Não tendo mais Licitantes foi declarado então o FRACASSO DA LICITAÇÃO. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, a Licitante CLINICA VETERINÁRIA RICARDO LTDA – CNPJ 06.276.996/0001-49 e ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS – CNPJ 45.877.305/0001-14, apresentaram sua Intenção de Recurso contra suas inabilitações na fase da análise das propostas.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**III – FASE RECURSAL / DECISÃO:** A Licitante CLINICA VETERINÁRIA RICARDO LTDA – CNPJ 06.276.996/0001-49 deixou transcorrer in albis o prazo para apresentação de suas razões de recurso. O pregoeiro conhece do Recurso interposto pela Licitante ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS – CNPJ 45.877.305/0001-14, para no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, mantendo-se o resultado tal como lançado na Ata de Julgamento, que declarou o fracasso do Pregão Eletrônico nº 56/2021.

Diante da situação fática evidenciada, esse Pregoeiro se vê impossibilitado de emitir juízo de valor, razão pela qual os autos serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município para apreciação e manifestação acerca do recurso e o posicionamento adotado, para que após sejam os autos remetidos à Autoridade Competente para decisão, e, caso acompanhe a manifestação do Pregoeiro, ratifique a decisão de fracasso do Pregão Eletrônico nº 56/2021, tendo em vista a ausência de Licitantes aptas ao atendimento dos requisitos editalícios.

A ATA na íntegra, bem como os RECURSOS (razões, contrarrazões e decisão), encontram-se disponível no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – UASG 450573 – PE 056/2021.

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – UASG 450573 – PE 056/2021.

Renato Appolinario Rodrigues  
Pregoeiro

Anderson Ferreira Silva  
Membro

Carla Regina Pais Fontes  
Membro



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 16.322/2021

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS PARADIDÁTICOS FÍSICOS E DIGITAIS “MESTRE DOS CONTOS”

Às 10:00 horas do dia 06 de dezembro do ano de 2021 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 2487/2021 de 10/05/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 065/2021, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS PARADIDÁTICOS FÍSICOS E DIGITAIS “MESTRE DOS CONTOS”**. **I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances. **II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lance foi convocada a empresa R.M.S. COMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ 04.521.671/0001-59, para negociação e aceitabilidade dos preços para o ITEM, pelo valor total do item de **R\$ 5.518.288,78** (Cinco milhões, quinhentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos). Conferido e aprovado a proposta comercial, e os documentos de habilitação, pela Pregoeira. Sendo assim, os elementos apresentados são suficientes para a comprovação de aptidão da licitante, no que tange à sua aceitabilidade e habilitação. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve nenhuma manifestação em interpor recurso. **III – ADJUDICAÇÃO:** O objeto da licitação **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS PARADIDÁTICOS FÍSICOS E DIGITAIS “MESTRE DOS CONTOS”**, foi adjudicado para a empresa: **R.M.S. COMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ 04.521.671/0001-59**, para o item, pelo valor total do item de **R\$ 5.518.288,78** (Cinco milhões, quinhentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – UASG 450573 – PE 065/2021.

Luciana Braga dos Santos  
Pregoeira

Domingos Barone Filho  
Membro

Gries Alves da Silva  
Membro

Otavio Oliveira Medeiros  
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13.727/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA EMEF PROF. ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, LOCALIZADA NA RUA GENERAL NEWTON ESTILAC LEAL, Nº 1774, CIDADE DAS FLORES – OSASCO/SP.

Ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 14:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o membro excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, bem como o Diretor do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana da Secretaria de Serviços e Obras, que assina os relatórios técnicos anexos às fls. 3.001/3.002, todos ao final nomeados, na Sala de Licitações da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para a classificação das Propostas Comerciais, abertas em sessão no dia **20/10/2021**, das licitantes a saber: **SERRACON CONSTRUÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.710.336/0001-52; **CONSTRUTORA BRASFORT LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.907.117/0001-00; **CATARINA FERREIRA DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 39.534.310/0001-21; **TETO CONSTRUTORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.034.156/0001-35; **DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 06.297.348/0001-79; **HARUS CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 06.165.485/0001-50; **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 56.838.949/0001-10; **CONSTRUTORA ROY LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 43.898.972/0001-58; **CÓDIGO ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.577.367/0001-96; **APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob nº 30.037.029/0001-09 e **SHOPSIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.120.261/0001-70. Ato continuo, segundo o **Relatório Técnico**, os quais deram embasamento à classificação, exarado às fls. 3.001/3.001, quando da análise das referidas propostas, restou consignado o seguinte: que as proponentes acima citadas apresentaram os documentos de acordo com as exigências editalícias do item 5 e não se encontram nos critérios de desclassificação do item 7.2 do Edital. Ressalte-se, que a análise das propostas recaiu, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas à área de Engenharia, da qual a Comissão não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanhamos as conclusões lançadas pela Assessoria competente. Sendo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

assim, tendo em vista que todas as Propostas foram consideradas exequíveis pela área técnica às fls. 3.001, bem como não se encontram nos critérios de desclassificação do item 7.2. do Edital, a Comissão resolve **CLASSIFICAR** em **1º Lugar: DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pelo valor total geral com BDI de R\$ 1.617.853,10 (Um milhão, seiscentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dez centavos), em **2º lugar: TETO CONSTRUTORA S/A**, pelo valor total geral com BDI de R\$ 1.622.828,21 (Um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), em **3º lugar: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.**, pelo valor total geral com BDI de R\$ 1.639.291,04 (Um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e quatro centavos), em **4º lugar: SHOPSIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA.**, pelo valor total geral com BDI de R\$ 1.657.749,90 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), em **5º lugar: CATARINA FERREIRA DOS SANTOS ME**, pelo valor total geral com BDI de R\$ 1.723.187,37 (Um milhão, setecentos e vinte e três mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), em **6º lugar: HARUS CONSTRUÇÕES LTDA.**, pelo valor total geral com BDI de R\$ 1.742.350,23 (Um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), em **7º lugar: CONSTRUTORA ROY LTDA.**, pelo valor total geral com BDI de R\$ 1.743.275,98 (Um milhão, setecentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), em **8º lugar: APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.**, pelo valor total geral com BDI de R\$ 1.743.600,38 (Um milhão, setecentos e quarenta e três mil, seiscentos reais e trinta e oito centavos), em **9º lugar: CONSTRUTORA BRASFORT LTDA**, pelo valor total geral com BDI de R\$ 1.767.371,65 (Um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), em **10º lugar: SERRACON CONSTRUÇÃO EIRELI ME**, pelo valor total geral com BDI de R\$ 1.879.816,79 (Um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos) e em **11º lugar: CÓDIGO ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA** pelo valor total geral com BDI de R\$ 1.962.864,53 (Um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). No entanto, após análise e classificação das propostas, verificou-se a ocorrência de **empate ficto** entre as empresas classificadas e assim, não sendo a licitante **DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e estando a proposta da empresa **CATARINA FERREIRA DOS SANTOS ME.** enquadrada no limite de até 10% superior ao menor valor apresentado, esta terá o direito de apresentar nova proposta com valor inferior, conforme disposto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e na alínea “a” do item **7.4** do Edital: " Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta". Dessa forma, a Comissão convoca a licitante CATARINA FERREIRA DOS SANTOS ME., para que no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação desta ata e sob pena de preclusão, manifestar o desejo de exercer o direito de preferência apresentando nova proposta, nos termos do item 5 do Edital, com valor inferior ao apresentado pela empresa DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Ato contínuo, a Comissão decide, então, suspender o certame para aguardar a manifestação da licitante CATARINA FERREIRA DOS SANTOS ME., comunicando que as deliberações serão comunicadas através de publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.*

**Meire Regina Hernandes**  
Presidente CPL 01

**Membros:**

Carmen Cecília de Oliveira \_\_\_\_\_

Rosemarie Duwe Santos \_\_\_\_\_

**Suplente**

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo \_\_\_\_\_

Carla Regina Pais Fontes \_\_\_\_\_

**Membro excepcional/SSO:**

Persival Santi \_\_\_\_\_

**Diretor do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana**

Ivan Madeira \_\_\_\_\_

**SECRETARIA DE GOVERNO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO  
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO  
ATOS DO DIRETOR

## COMUNIQUE-SE CI 42

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
11843/2021	11307/2018	22200/2021
10954/2021	13802/2021	14108/2021
16058/2021	12367/2021	13254/2021
18829/2021	18935/2021	10695/2021
4500/2020	16132/2021	81/2021
12608/2021	21351/2021	23002/2021
20095/2021	20544/2021	21354/2021
968/2018	375/2021	21243/2021
19212/2021	17515/2021	23118/2021
22459/2017		

## DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
12769/2021	42425
16136/2021	42438
7628/2018	42552
12734/2021	41540
9838/2010	42232
28001/2015	41351
25839/2019	42218
22370/2021	41998
44264/2011	41297
28072/2016	41286

## INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INTIMAÇÃO

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
22482/2014	42215

## DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
1036/2015	31999

## INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
21320/2012	42459
10817/2020	42417
22228/2021	42403
12104/2019	41813
15986/2021	42411

OSASCO, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO**  
**IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico,59,60,61,285 § 1º,253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
41292	13/10/2021	MARIA APARECIDA COUTINHO
42339	08/10/2021	ALENA CARDOSO SOUZA
42515	28/10/2021	JOVINO TEIXEIRA DA SILVA
42179	21/10/2021	ANTONIO NORVEKEVICIUS
41026	18/10/2021	JOAO LOPES FILHO
42514	27/10/2021	ESP DE OLAVO DINIZ DE CARVALHO
42506	08/10/2021	GJG STUDIO GRAFICO
42343	13/10/2021	BARAUNA SANTA FE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO
42345	15/10/2021	MARIA LUCIA AMBROSIO
42025	08/10/2021	RITA DE CASSIA CORREDORA
41750	17/09/2021	ONELIA AP RIBEIRO COLINSKI
42357	15/10/2021	ODILON CAMARGO DA SILVA
42454	04/10/2021	ESCOLA DE ED INFANTIL BRINQUEDUK
41866	26/10/2021	COLEGIO PAPA MIKE
42456	08/10/2021	VALNEIDE DONIZETTI DOS SANTOS
42508	14/10/2021	ODECIO ANTONIO DA SILVA
39281	04/02/2021	IMPRE ESSOE
42433	07/10/2021	PEDRO P DE CARVALHO
42176	21/10/2021	LORISTÃO MORATO
41626	13/10/2021	OSCAR DA SILVA TRIGO
42618	22/11/2021	ISAURA DE ARAUJO SILVA
42511	22/10/2021	SINDICATO EMPREG ASSEIO CONSERVAÇÃO DE OSASCO
42618	22/11/2021	ISAURA ARAUJO SILVA
42249	14/10/2021	SUELI ARAUJO CAMPOS
42250	14/10/2021	ELIZETE BATISTA DA SILVA
42350	19/10/2021	ESP JOAO B MENDES
39596	23/09/2021	PRISCILA CAMARGO MORENI
42313	16/09/2021	RENATO EVANGELISTA DA COSTA
39593	13/09/2021	CONDOMINIO DAS HORTENCIAS
40937	13/09/2021	CAIO VINICIUS TEIXEIRA DA SILVA
42561	04/11/2021	VALTER ANTONIO DOS SANTOS CLAUDIO
42478	16/11/2021	JOSE C DE ALBUQUERQYE
42837	25/11/2021	ISABEL CRISTINA PALMA
42346	15/10/2021	EPAMONONDAS L DA CRUZ
41865	28/10/2021	MARIA DO CEO SALDANHA GONÇALVES
41627	13/10/2021	EDNA CASTRO CONDE DOS SANTOS
42464	27/10/2021	ESP HOMERO FERNANDES ABREU
42558	21/10/2021	RUBENS RODRIGUES
42651	19/10/2021	VALTER DA SILVA LOURENÇO
42615	26/10/2021	LUIS ALBERTO COLODETTI NUNES
42090	21/10/2021	MARIA DOS SANTOS
42510	21/10/2021	RICARDI RIZZARDI COLLINO
42348	15/10/2021	JOAQUIM F DE ABREU
42033	19/10/2021	CLAUDIO FERNANDES

39589	10/09/2021	ANTONIO BRANDI
42320	20/09/2021	LOURDES APARECIDA SAGANTINI
42309	15/09/2021	ESP RENATO ROSA
41344	09/09/2021	JOSE FIDELIS
42576	23/11/2021	VY4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S.A
42510	21/10/2021	RICARDI RIZZARDI
42355	15/10/2021	RODRIGO JOAO RAMOS
42064	14/09/2021	FRANCISCO VALTON DA SILVA
39594	16/09/2021	RUTE CRISTINA DOS SANTOS
42175	16/10/2021	SEBASTIANA AUXILIADORA DE JESUS PEREIRA
42604	19/10/2021	DEPOSITO DE MATERIAL P CONSTRUÇÃO NOROESTE S/A
40992	23/09/2021	PAULO ARISTEU FABIANO
42358	15/10/2021	FRANCISCA FAVERO MOLINA
41293	13/10/2021	MARIA APARECIDA COUTINHO
42344	15/10/2021	OREMA SEBASTIANA PILLER
41617	27/09/2021	CONJUNTO VITORIA
42216	21/09/2021	MOACIR GUARDANHINI
41023	13/10/2021	EDNALVA SANTOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** – De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
42423	07/10/2021	ESP DE MARIA IZABEL DOS SANTOS SILVA
42418	06/10/2021	JOSE LUIZ CARLOS ROSSETTI
42437	08/10/2021	FRANCISCO DOS SANTOS LOPES
41595	14/10/2021	JOSE BASSI
42420	06/10/2021	JOAO LUIZ CASANOVA JR
42611	25/10/2021	JOSE ANTONIO DE CARVALHO
42612	25/10/2021	JOSE ANTONIO DE CARVALHO
41862	21/10/2021	PATRICIA RAMAÇHO
42608	25/10/2021	CENTRO COOPERAÇÃO POR MORADIA POPULAR 1 DE MAIO
42610	25/10/2021	CENTRO COOPERAÇÃO POR MORADIA POPULAR 1 DE MAIO
41400	08/09/2021	COOPERATIVA HABITACIONAL RECANTO DAS ROSAS
41025	15/10/2021	WELTON FARIA ALVES
42655	26/10/2021	NILTON PEREIRA BARROS
42404	04/10/2021	ANESIO ESPIRITO SANTO FILHO
42429	06/10/2021	JOSO SLBERTO DE ALMEIDA BORGES
42419	06/10/2021	ESP DE LUIZ RENATO DINIZ MOREIRA DA SILVA
42431	07/10/2021	ROBERTA ZANONI SANTIS
42413	05/10/2021	CILENE MARQUES LAGOA RUFINO
41601	22/09/2021	GRANTOUR IND COM TUR IMP EXP LTDA

**EDITAL DE MULTA** – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
39582	30/07/2021	ROSIMEIRE PEREIRA DE OLIVEIRA
42614	26/10/2021	LUIS ALBERTO COLODETTI NUNES
42463	28/10/2021	IGREJA ADVENTISTA
42654	26/10/2021	NILTON PEREIRA DE BARROS
42458	28/10/2021	ANDERSON SARAIVA

42214	12/09/2021	RENATO NORIO TAKA
41027	22/10/2021	FRANCISCO AUGUSTO DOS SANTOS
42178	21/10/2021	VALMIR ALVES PIRES
42441	26/10/2021	DOMINGOS FIGUEREDO DE ABREU
42463	28/10/2021	IGREJA ADVENTISTA
42031	19/10/2021	INES DE TOLEDO TREVISAN
42427	06/10/2021	JOSE MENDES MARQYES

**EDITAL DE MULTA E EMBARGO** - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
42094	26/10/2021	ZETOR NEGOCIO IMOBILIARIO LTDA
41863	25/10/2021	UNION DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
41864	25/10/2021	UNION DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
42181	28/10/2021	ISRAEL PUSCHI

OSASCO, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 23.273/2021**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Yoshida Residencial Para Terceira Idade LTDA, estabelecida na R. Mario de Almeida Oliveira, 200 – São Roque. Inscrita no CNPJ 32.767.563/0001-04, pelo valor total de R\$9.306,86 (Nove mil, trezentos e seis reais e oitenta e seis centavos).

Osasco, 01 de dezembro de 2021

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 23.675/2021**  
**INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa R M Rebello Condomínio Residencial Para Idosos ME, estabelecida na R. adamantina, 185 - São Roque, inscrita no CNPJ 22.387.259/0001-70, pelo valor total de R\$6.000,00 (Seis mil reais).

Osasco, 02 de dezembro de 2021

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 23.271/2021  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Yoshida Residencial Para Terceira Idade LTDA, estabelecida na R. Mario de Almeida Oliveira, 200 – São Roque. Inscrita no CNPJ 32.767.563/0001-04, pelo valor total de R\$9.443,22 (Nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).

Osasco, 01 de dezembro de 2021

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 21402/2021**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa R M Rebello Condomínio Residencial Para Idosos ME, estabelecida na R. adamantina, 185 - São Roque, inscrita no CNPJ 22.387.259/0001-70, pelo valor total de R\$30.000,00 (Trinta mil reais).

Osasco, 02 de dezembro de 2021

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 21403/2021  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa R M Rebello Condomínio Residencial Para Idosos ME, estabelecida na R. adamantina, 185 - São Roque, inscrita no CNPJ 22.387.259/0001-70, pelo valor total de R\$32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais).

Osasco, 02 de dezembro de 2021

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário de Saúde

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

n.º	DATA	VALOR	FINALIDADE	HISTÓRICO
3214/2021	17/11/2021	R\$ 1.079.924,47	Aplicação	Fundo de Investimento Caixa Brasil Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo, que possui resgate em D+0 (Fundo Previdenciário) oriundo do recebimento de juros semestrais sobre aplicação em Títulos Públicos Pós Fixados NTB-B vencimento em 15/05/2045.
3215/2021	18/11/2021	R\$ 52.931,64	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento da guia de recolhimento ao INSS, bem como pagamento de despesas às empresas: - Vivo Fijo/Brasil, Mega Sat Segurança e Alarms Ltda, Sompô Seguros S/A, Coopergan Cooperativa de Consumo dos Trabalhadores e pagamento de tarifas bancárias sobre transferências eletrônicas (TED), conforme contrato de prestação de serviços com o Banco do Brasil S/A..
3216/2021	18/11/2021	R\$ 23.186,50	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fund Financeiro), com a finalidade de pagamento de empréstimos consignados descartados dos aposentados e pensionistas sobre o adiantamento da folha de pagamento do mês de novembro de 2021 à Coopergan - Cooperativa de Consumo dos Trabalhadores da Grande São Paulo, honorários advocatícios da Dra. Tatiana Regina Souza Silva Guadalupe, bem como de tarifas bancárias sobre transferências eletrônicas (TED), conforme contrato de prestação de serviços com o Banco do Brasil S/A..
3217/2021	19/11/2021	R\$ 279.722,27	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fund Financeiro) que possui resgate em D+0, oriundo do recebimento da parcela 159/240 do Termo do Acordo e Confissão de Débitos pela Prefeitura Municipal de Osasco.
3218/2021	22/11/2021	R\$ 28.487,29	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento de despesas às empresas: - Barreto Fontes e Fontes Restaurante Ltda, Paramita Tecnologia Consultoria Financeira Ltda, e de tarifa bancária sobre transferência eletrônica (TED), conforme contrato de prestação de serviços com o Banco do Brasil S/A.
3219/2021	25/11/2021	R\$ 68.727,34	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento da guia de recolhimento ao PASEP, bem como pagamento de despesas às empresas: - Ideal Rogério Soares da Silva Comércio - ME, Basenet Informática Ltda, Telecomunicações de São Paulo e de tarifa bancária sobre transferência eletrônica (TED), conforme contrato de prestação de serviços com o Banco do Brasil S/A.
3220/2021	25/11/2021	R\$ 169.640,71	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Taxa de Administração), com a finalidade de transferência para o Banco Bradesco S/A, para pagamento da folha de pagamento do mês de novembro de 2021, aos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco, bem como pagamento de pensão alimentícia descontada da folha de pagamento.
3221/2021	25/11/2021	R\$ 573.641,25	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fund Financeiro), bem como recebimento da Prefeitura Municipal de Osasco, do Déficit de Caixa do mês de novembro de 2021, com a finalidade de transferência para o Banco Bradesco S/A, para pagamento da folha de pagamento do mês de novembro de 2021, aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco, bem como pagamento de pensão alimentícia descontada da folha de pagamento, e de tarifa bancária sobre transferência eletrônica (TED), conforme contrato de prestação de serviços com o Banco do Brasil S/A..
3222/2021	25/11/2021	R\$ 1.234.095,31	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fund Previdenciário), que possui resgate em D+0, com a finalidade de transferência para o Banco Bradesco S/A, para pagamento da folha de pagamento do mês de novembro de 2021, aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco, bem como pagamento de pensão alimentícia descontada da folha de pagamento, e de tarifa bancária sobre transferência eletrônica (TED), conforme contrato de prestação de serviços com o Banco do Brasil S/A..
3223/2021	29/11/2021	R\$ 9.031,61	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento de despesas às empresas: - EFA Escritório Técnico Atuarial Ltda e Enef/Eletropaulo.
3224/2021	30/11/2021	R\$ 13.526.321,90	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fund Financeiro), oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de novembro de 2021.
3225/2021	30/11/2021	R\$ 10.396.784,83	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fund Previdenciário), oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de novembro de 2021.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967  
RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR (2ª QUINZENA DE NOVEMBRO/2021)



Ricardo de C. S. Pereira  
Diretor Financeiro  
IPMO